



Serviços Financeiros
FÁCIL PARA TODOS

ESTUDO SOBRE
SERVIÇOS FINANCEIROS

Projeto "Serviços Financeiros Fácil para Todos"

Realização: ADECO - Associação para Defesa do Consumidor

Pesquisa e produção do texto: Khynara Araújo

Data: 31 de outubro de 2024

ADECO — Associação para Defesa do Consumidor

Sede: Bairro de Holanda, Monte Sossego, C.P. 330, São Vicente
2110 – Cabo Verde

Telefone: 232 70 33 - Telemóvel: 973 32 30

informacaoadeco@gmail.com

www.adeco.cv

Distribuição gratuita e reprodução autorizada, mediante citação da fonte original.

No âmbito do projeto:



Execução:



Financiamento:



Sobre a ADECO

A ADECO é uma Associação de Defesa dos Consumidores, de âmbito nacional, cujo campo de ação abrange a intervenção cívica e a solidariedade social, promove a cidadania, o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente. Trata-se de uma associação particular, sem fins lucrativos, e não prossegue fins políticos e/ou religiosos. A sua missão é garantir a proteção dos consumidores em geral e dos seus associados em particular, sobretudo os mais desfavorecidos, com advocacia e apoio jurídico, ações de solidariedade, promovendo a cidadania e a proteção do ambiente. Orienta e educa os consumidores e consumidoras, contribuindo para cidadãos mais informados, conscientes e empoderados dos seus direitos. Além disso, desempenha um papel ativo em diversas áreas, pressionando autoridades, denunciando práticas abusivas, dando voz aos consumidores em diversas comissões e conselhos consultivos, exigindo o avanço dos direitos por acesso digno a serviços de saúde, a alimentação saudável, a produtos e serviços sustentáveis, a educação financeira, e muitas outras lutas importantes para o exercício da cidadania. A ADECO acumula vitórias e conquistas importantes, que só foram possíveis com o apoio dos associados e parceiros, que contribuem para o fortalecimento da causa, como o Anne Fransen Fund.

Para saber mais sobre a atuação da ADECO, acesse: www.adeco.cv

Sobre o Anne Fransen Fund

O [Anne Fransen Fund](#), é um fundo da Consumentenbond da Holanda, gerido pela Consumers International e visa promover e apoiar o crescimento de organizações de consumidores em países em desenvolvimento, por meio de financiamento de projetos. Há mais de uma década que o fundo vem financiado projetos da ADECO, que têm contribuído para o aumento da literacia financeira dos cabo-verdianos. Os cinco [projetos](#) ganhos permitiram á ADECO, aconselhar, orientar, incentivar a mudança de comportamentos dos consumidores e consumidoras, acumular experiência, incorporar novos conhecimentos e, assim, ampliar o seu campo de atuação e se capacitar para proteger os consumidores de serviços financeiros.

Informações sobre o fundo podem ser encontradas no [site da Consumers International](#).

Introdução	5
1. Conta Poupança	6
1.1. Opções de poupança do Banco Comercial do Atlântico (BCA).....	6
1.1.1. Depósito a prazo em moeda nacional.....	7
1.1.2. BCA poupança Extra	8
1.1.3. Depósito a prazo para menores e jovens.....	10
1.2. Opções de Poupança da Caixa	11
1.2.1. Conta depósito a prazo	12
1.2.2. Conta poupança habitação	12
1.2.3. Conta DP poupança NET	13
1.3. Opções de poupança do BI (Banco Interatlântico)	15
1.3.2. BI Poupança.....	16
1.3.4. Depósito a Prazo 2 a 3 anos	17
1.4. Soluções de poupança do Banco Comercial de Negócios (BCN)	19
1.4.1. DP BCN Standard ECV.....	19
1.4.2. Solução de poupança para os mais jovens	20
1.4.2.1. DP Poupança Nova Geração.....	20
1.5. Soluções de poupança do BAI (Banco Africano de Investimentos)	22
1.5.1. Depósito a prazo em moeda Nacional	22
1.5.2. Depósito a Prazo Poupa NET	22
1.5.3. Poupa 1000.....	23
1.5.4. Solução de poupança para menores de 18 anos	23
1.5.4.1. Poupança mágica	23
2. Crédito ao consumo	27
2.1. Opções disponibilizadas pelo BCA	29
2.2. Opções disponibilizadas pela caixa.....	32
2.2.1. Credicaixa	32
2.2.2. Caixa Viagens.....	34
2.2.3. CrediMultimedia	35
2.2.4. CrediLar	36
2.3. Opções apresentadas pelo BAICV:.....	37
2.3.1. O Crédito Pessoal	37
2.3.2. O Crédito Salário+	37

2.3.3. O Crédito Consumo +	39
2.3.4. O Crédito Formação BAICV	39
2.4. Opções de crédito pessoal no BCN	40
2.4.1. Crédito Consumo.....	40
2.4.2. Recheio do Lar	40
2.4.3. Crédito Viagens	40
2.5. Crédito Pessoal no BI	41
2.5.1. BI Crédito salário	41
2.5.2. Crediconsumo	42
2.6. Opções apresentadas por instituições de microfinanças	44
2.6.1. OM Crédito	44
2.6.2. MORABI	45
3. Crédito a habitação.....	48
3.1. Opções de crédito habitação do BCA	52
3.1.1. Habitação própria.....	52
3.2. Opção de crédito habitação da CAIXA	54
3.2.1. Habitação própria.....	54
3.3. Solução de crédito habitação do Banco BAI	56
3.4. Opções de crédito a habitação do BCN	58
3.5. Opções do crédito a habitação do BI	59
4. Crédito a formação	64
4.1. Opções de crédito a formação do BCA	65
4.1.1BCA Formação	65
4.1.2. Crédito a formação para estudantes ensino superior com Garantia mútua	67
4.2. Crédito Formação da Caixa	69
4.2.1. Credi bolsa.....	69
4.2.2. Bolsa empréstimo	70
4.3. Opções de crédito a formação do BI	72
5. Taxas de serviços bancários	75
6. Conclusão.....	83
7. Webgrafia	85

Introdução

Este estudo é um produto do projeto “Serviços financeiros fácil para todos” executado pela ADECO e financiado pelo Anne Fransen Fund. O objetivo do projeto cinge na educação e informação aos consumidores, para que façam as melhores escolhas no que tange a serviços bancários e capacitação dos colaboradores da ADECO, para que, simultaneamente, possam ajudar os consumidores e consumidoras a solucionar conflitos de consumo.

O estudo visa apresentar aos consumidores e consumidoras as ofertas de serviços financeiros disponibilizados por bancos e instituições de microfinanças, de modo que possam inteirar das opções disponíveis no mercado, permitindo-lhes tirar conclusões comparativas, sobre as instituições que oferecem melhores condições de acordo com os seus interesses. O estudo foca em 5 tópicos, sendo eles, conta poupança, crédito a habitação, crédito ao consumo, crédito para formações universitárias e taxas de serviços bancários. Estes tópicos são explorados individualmente, por instituição de crédito e, *a posteriori*, é feita uma análise comparativa em forma de tabela, que permitirá uma visão mais clara e sucinta da informação partilhada. Além disso, é apresentado um pequeno glossário de modo a possibilitar o melhor entendimento dos conceitos por parte dos leitores.

A nossa análise aplica-se sobre cinco Bancos Comerciais sendo eles o BCA (Banco Comercial do Atlântico), a CECV (Caixa económica de Cabo verde), o BCN (Banco Caboverdiano de Negócios), o BI (Banco interatlântico), o BAI (Banco Africano de Investimentos), e ainda, duas instituições de microfinanças, designadamente MORABI, e OM Crédito. Relativamente aos bancos, as informações foram recolhidas dos seus preçários disponíveis, quer nas agências, quer nos respetivos sites, e, relativamente as agências de microfinanças, as informações foram prestadas pelos respetivos funcionários nos serviços de atendimento.

Os preçários são alvo de alterações periódicas, logo, é aconselhável que os consumidores tenham sempre em atenção a atualização das informações, nomeadamente as taxas de juro e outras condições, nos sites das instituições, ou consultem diretamente as agências bancárias.

Por isso, é relevante referir que os dados foram recolhidos nos meses de agosto e setembro de 2024, portanto, podendo não condizer com o momento da apropriação da informação neste documento.

1. Conta Poupança

O primeiro tópico a ser analisado é a conta poupança, designado conta de depósito a prazo (DP), como uma forma de depósito em que o banco pode dispor do montante depositado por um determinado período de tempo, em troca do pagamento de juros, visto que a pessoa que deposita compromete a não fazer levantamentos antes do prazo acordado. Podem ter diversas taxas de juro, conforme forem os prazos estabelecidos e as condições de cada modalidade de depósito a prazo.

Nestes casos, ao fazer um depósito, é como se estivesse a emprestar o seu dinheiro ao Banco, logo, deve receber uma remuneração por isso chamado de juro. A taxa de juro é o que indica, consoante for o caso, o rendimento a receber. Ou seja, esse juro é expresso em percentagem sobre o capital depositado, por isso falamos em taxa. Esta taxa diz respeito a determinado prazo, por exemplo de 1 ano.

Nos termos da lei, os depósitos bancários beneficiam, da garantia de reembolso que é prestada pelo Fundo designado de Fundo de Garantia de depósitos, ou seja, sempre que houver indisponibilidade dos depósitos por razões ligadas a situação financeira, por parte dos bancos, este fundo garante o reembolso até o valor máximo de 1.000.000 CVE, por cada depositante e por Instituição de crédito. Este valor deverá ser pago no prazo máximo de 7(sete) dias, numa primeira parcela de 200.000 CVE, e o restante até chegar no valor de 1.000.000 CVE, deve ser pago no prazo de 30 dias úteis, a contar da data em que se verificou a indisponibilidade dos fundos.

1.1. Opções de poupança do Banco Comercial do Atlântico (BCA)

Conforme o preçário do BCA publicado a 10/07/2024 e que entrou em vigor no dia 10/08/2024:

No BCA, existem 2 modalidades de depósito a prazo em moeda nacional, para residentes, a qual é possível fazer, considerando vários prazos, como sejam:

- Depósito a Prazo em moeda Nacional (31 a 90 dias; 91 a 180 dias; 181 a 365 dias);
- BCA poupança Extra (365 dias);
- Esta instituição dispõe ainda de 3 opções de depósito a prazo para menores, como sejam:
- BCA POUPAS;
- BCA POUPE JOVEM;
- BCA POUPANÇA JOVEM PROFISSIONAL;

1.1.1. Depósito a prazo em moeda nacional

Para abrir uma conta depósito a prazo em moeda nacional, em semelhança as outras modalidades de depósito a prazo, é necessário ter uma conta de depósito à ordem (tipo de depósito que a pessoa titular pode movimentar o dinheiro depositado no banco e fazer novos depósitos sempre que desejar), e caso ainda não tenha uma conta no BCA é necessário preencher os formulários (FICHA DE ENTIDADE PARTICULAR, FICHA DE CLIENTE PARTICULAR, FORMULÁRIO DE CONSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO A PRAZO, disponíveis em qualquer agência e também no site da instituição), e ainda apresentar a declaração de NIF e documento de identificação válido (Bilhete de identidade ou Cartão Nacional de Identificação para pessoas residentes).

Na tabela que se segue, será elucidada toda a informação desta modalidade de depósito considerando os prazos aplicáveis e as condições:

Informação	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 365 dias
Condições de acesso	Pessoas Singulares, maiores ou emancipadas, residentes em Cabo Verde, com conta de Depósito à Ordem no BCA;		
Meio de movimentação	As contas podem ser movimentadas através de transferências bancárias e via o BCA direto;		
Moeda	Escudo Cabo-Verdiano;		
Montante	Mínimo de 50.000 CVE;		
Prazo	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 365 dias
Taxa de remuneração	0.60% a.a	0.80%a.a	1.25% a.a
Pagamento de juros	Trimestral	Trimestral	Semestral
Cálculo de juros	O cálculo dos juros começa na data de início de depósito inclusive		

	até a véspera do fim do prazo. E dá-se pela aplicação da taxa sobre o valor depositado considerando os dias do depósito sobre uma base de 360 dias.
Levantamento antecipado	O levantamento antecipado parcial só pode acontecer até o limite máximo do valor da constituição do depósito, ou seja, caso contrário o levantamento deve ser efetuado na totalidade. No caso de levantamento antecipado ainda no prazo de 90 dias o cliente é penalizado pela perda total dos juros. Caso o levantamento for efetuado depois dos 90 dias, o juro é calculado de acordo com a taxa acordada, considerando a penalização dos 90 dias, ou seja, os juros só são contados a partir do dia 91.
Capitalização	Nesta modalidade há capitalização dos juros, ou seja, os juros calculados na data de vencimento são incorporados no valor do capital no momento da renovação, tornando um só valor, mas o cliente ainda pode escolher se deseja isso ou não;
Regime Fiscal	A remuneração deste depósito está sujeita a imposto de selo sobre comissões e IRPS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares) de 20%;

1.1.2. BCA poupança Extra

Este tipo de depósito a prazo tem um prazo fixo e só está disponível para o período de 1 ano (365 dias).

Informações	
Condições de acesso	Pessoas Singulares, maiores ou emancipadas, residentes em Cabo Verde, com conta de Depósito à Ordem no BCA, em nome dos mesmos(s) titular(es);
Meio de movimentação	As contas podem ser movimentadas através de transferências bancárias e via o BCA direto;
Moeda	Escudo Cabo-verdiano;
Montante	Mínimo 20.000 CVE;
Prazo	365 dias;
Taxa de Remuneração	1.25% a.a
Cálculo de juros	O cálculo dos juros começa na data de início de depósito inclusive até a véspera da data de vencimento (fim do prazo). E dá-se pela aplicação da taxa sobre o valor depositado considerando os dias do depósito sobre uma base de 360 dias.
Pagamento de juros	O pagamento dos juros é feito semestralmente transferindo o valor para a conta de depósito a ordem associada;
Reforço	Após a entrega inicial de capital na data de abertura

	de conta, podem ser realizadas entregas subsequentes de capital (reforços) em qualquer momento. Aceita reforços mínimos de 5.000\$00 CVE, em qualquer altura.
Levantamento antecipado	O levantamento antecipado parcial só pode acontecer até o limite máximo do valor da constituição do depósito, ou seja, caso contrário o levantamento deve ser efetuado na totalidade. No caso de levantamento antecipado ainda no prazo de 90 dias o cliente é penalizado pela perda total dos juros. Caso o levantamento for efetuado depois dos 90 dias, o juro é calculado de acordo com a taxa acordada, considerando a penalização dos 90 dias, ou seja, os juros só serão contabilizados a partir do dia 91, adiante.
Capitalização	Não há possibilidade de capitalização dos juros, ou seja, os juros são transferidos para a conta a ordem e não há a possibilidade de incorporá-los no capital, para render juros no próximo período.
Regime Fiscal	A remuneração deste depósito está sujeita a imposto de selo sobre comissões e IRPS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares) de 20%;

Resumo: *O depósito a prazo em moeda nacional o capital mínimo a ser depositado é mais elevado (50.000\$), não permite que o depositante acrescente mais dinheiro no decorrer do prazo, ou seja, para acrescentar mais dinheiro o depositante tem que esperar o dia da renovação do depósito, porém, oferece flexibilidade nos prazos, ou seja, conseguimos fazer depósitos com prazos inferiores a um ano, é possível a capitalização de juros, ou seja, é possível que os juros sejam aglomerados no capital, no fim do período, para efeito do cálculo dos próximos juros no período a seguir. Já o depósito a prazo poupança extra, só é possível fazer no prazo de um ano, não há possibilidade de incorporação dos juros no capital, ou seja, os juros são calculados e depositados na conta de depósito a ordem, porém o valor mínimo depositado é mais baixo (20.000\$) e, há mais flexibilidade em termos de reforços, ou seja, a qualquer momento o depositante pode acrescentar valor na conta a prazo, sendo o valor mínimo a ser acrescentado de cada vez 5.000\$.*

Produtos/Prazos/Montante	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 365 dias	365 dias	Depósito inicial
Depósito a prazo moeda	0.60%	0.80%	1.25%		50.000\$

nacional					
BCA poupança Extra				1.25%	20.000\$

1.1.3. Depósito a prazo para menores e jovens

O BCA também apresenta soluções de depósito para menores e jovens, sendo eles, BCA POUPAS (0 a 10 anos), BCA POUPE JOVEM (11 a 17 anos), BCA POUPANÇA JOVEM PROFISSIONAL (18 até 30 anos).

OBS: As contas de menores só podem ser movimentadas pelos representantes legais.

1.1.3.1. BCA poupas

Modalidade de depósito para Pessoas Singulares, menores, residentes em Cabo Verde, com idade compreendida entre 0 e 10 anos, com conta de Depósito à Ordem no BCA, em nome do mesmo titular.

Informação	
Montante	mínimo de 5.000 CVE máximo 5.000.000 CVE
Prazo	1 ano, renovável automaticamente;
Taxa de remuneração	1.25% a.a
Cálculo dos juros	O cálculo dos juros começa na data de início de depósito inclusive até a véspera da data de vencimento (fim do prazo). E dá-se pela aplicação da taxa sobre o valor depositado considerando os dias do depósito sobre uma base de 360 dias.
Pagamento de juros	Anualmente e, acumulados no saldo da conta;
Reforço	Após a entrega inicial de capital na data de abertura de conta, podem ser realizadas entregas posteriores de capital (reforços) em qualquer momento. Valor mínimo de cada reforço: 1.000\$00 CVE/mês e/ou de 12.000\$00 CVE/ano. Taxa de juro aplicável a cada entrega posterior de capital de acordo com a tabela apresentada no item “taxa de remuneração”
Mobilização antecipada	Se o depositante efetuar o levantamento antecipado, para além de perder o bónus, também há penalização nos juros. • Até 90 dias: penalização 100% (não há pagamento de juros) • Maior que 90 dias: Juros calculados à taxa do preçário, com a penalização prevista para os 90 dias;
Regime Fiscal	A remuneração deste depósito está sujeita a imposto de selo sobre comissões e IRPS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares) de 20%;

Relativamente as outras modalidades apresentadas pelo BCA, para menores, as condições são absolutamente idênticas, com alteração somente nas idades de abrangência e no limite máximo. O BCA Poupe jovem é abrangível para pessoas com idade compreendida entre os 11 aos 17 anos e o seu limite máximo passa para 10.000.000 CVE, e o BCA poupança jovem profissional, a idade abrange os 18 aos 30 anos, e o limite máximo passa para 15.000.000 CVE.

Resumo: No caso das contas a prazo para menores a taxa é de 1.25% anual, mas pode chegar até 1.75% anual, pois nos 5 primeiros anos existe um bônus de 0.1% por ano, caso se cumpra com as entregas de capital que são de 12.000 CVE anual/1000\$ mensal e, caso não se faça o levantamento antecipado dessa conta.

Ter uma conta de depósito para menores também traz vantagens no caso do crédito para formações universitárias, pois a taxa de juro para crédito universitário pode beneficiar de desconto para clientes que tenham conta poupança jovem no BCA.

	Idade de abrangência	Montante mínimo	Montante máximo	Taxa
BCA poupas	0 a 10 anos	5000 CVE	5.000.000 CVE	1.25% ano + bônus
BCA poupe jovem	11 a 17 anos	5000 CVE	10.000.000 CVE	1.25% ano+ bônus
BCA poupança jovem profissional	18 a 30 anos	5000 CVE	15.000.000 CVE	1.25% ano + bônus

1.2. Opções de Poupança da Caixa

Conforme o preçário da caixa, atualizado a 24/06/2024 e disponível nos balcões e plataformas digitais:

A CECV apresenta 3 modalidades de depósito a prazo em moeda nacional, sendo elas, conta depósito a prazo, conta poupança-habitação, conta DP poupança Net, e ainda as opções de depósito a prazo para menores e jovens.

1.2.1. Conta depósito a prazo

Esta modalidade destina-se a todos os clientes particulares, na vida ativa;

A conta de depósito a prazo é constituída a partir da conta depósito a ordem existente e, pode ser de caderneta ou cheque;

As entregas de capital (reforços) são permitidas e podem ser feitas a qualquer momento;

A mobilização antecipada (Levantamento antes do prazo contratado) é permitida a qualquer momento;

Montante mínimo de abertura: **10.000\$**;

Prazo	Taxa de juro anual
31 a 90 dias	0.75%
91 a 180 dias	1%
181 a 364 dias	1.25%
365 ou mais	1.5%
A partir de 2 anos e 1 dia	1.75%

1.2.2. Conta poupança habitação

Esta modalidade apresentada pela CECV, tem uma finalidade específica, destina-se a pessoas singulares, com contas individuais ou coletivas, e permite aos destinatários rentabilizar fundos para aquisição ou construção da sua habitação própria permanente;

Esta modalidade divide-se em dois grupos:

- **Poupança habitação jovem:** idade igual ou inferior a 30 anos;
- **Poupança habitação normal:** idade superior a 30 anos;

O prazo contratual é de **dois anos**, renovável por igual período;

O saldo da conta poupança habitação pode ser mobilizado após 1 ano, para aquisição ou construção da habitação própria permanente;

As entregas de capital (Reforços) são permitidas a qualquer momento;

O levantamento antes do fim do prazo contratual (mobilização) é permitido;

Montantes mínimos de abertura:

- **Poupança habitação jovem: 15.000\$,** deve ser constituído na agência;
- **Poupança habitação normal: 25.000\$,** se constituído na agência;
- **5.000\$,** se constituído na caixa net;

➤ **Taxa de juro: 1.5% anual;**

1.2.3. Conta DP poupança NET

Esta modalidade também tem uma condicionante, ou seja, destina-se aos clientes particulares utilizadores do caixa net ou caixa mobile;

É constituído pelo próprio cliente através na banca digital e está interligada a conta a ordem;

O prazo é de **dois anos** renovável;

As entregas de capital posteriores são permitidas a qualquer momento, mas devem ser efetuadas via banca digital, e de valor igual ou superior a 1.000 CVE.

A mobilização antes do fim do contrato é permitida, mas também deve ser efetuada via banca digital;

Montante mínimo de abertura: 5.000 CVE;

Taxa de juro: 1.25% anual

1.2.4. Soluções de poupança para menores

A CECV apresenta ainda soluções de depósito a prazo para menores, tais como, continha caixa, Conta poupança jovem e Conta poupança jovem empreendedor.

Continha da Caixa - Esta modalidade destina-se a crianças e adolescentes, com idade inferior a 18 anos;

A conta tem a titularidade exclusiva da criança, porém deve ter a representação legal da mãe ou do Pai;

O prazo do depósito é de **dois anos**, renovável por igual período;

A conta pode ser consultada apenas pelos representantes legais;

O montante de abertura inicial é de **5.000\$**, com entregas subsequentes no valor de 1000\$;

➤ **Taxa de juro 1.75% anual;**

Conta poupança jovem- Esta modalidade é semelhante a continha da caixa, mas esta, têm abrangência para as idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, a taxa de remuneração também é de **1.75%**, o prazo de contrato é de dois anos, o montante mínimo de abertura é de 5.000\$ e, para clientes com esta modalidade de depósito, há uma redução de 0.5% na comissão para a abertura de créditos para a formação e para a habitação própria.

Conta Poupança aluno empreendedor- O objetivo desta modalidade de depósito oferecido pela CECV, é proporcionar suporte financeiro para projetos futuros, destina-se a alunos do 1º Ciclo (9º e 10º ano) e alunos do 12º ano das escolas localizadas nas ilhas de Santo Antão, São Vicente, Sal, Boavista, Maio e Santiago (cidade da Praia, Assomada e São Salvador do Mundo, que estão enquadradas no programa de empreendedorismo.

A conta é titulada exclusivamente pelo aluno;

A representação funciona exatamente igual a conta de um menor;

O prazo contratual é de 1 ano, renovável por igual período;

O montante mínimo de abertura é de 5.000 CVE;

➤ **A taxa de juro não está afixada no preçário, segundo a Caixa, é a taxa mais atrativa do banco, no que se refere às contas para menores;**

Resumo: Fazendo um apanhado geral das soluções apresentadas pela CECV, a semelhança do BCA, apresentam uma opção com mais flexibilidade de prazos, opções com prazos únicos, mas com condições e finalidades específicas, de uma forma geral, apresenta montantes baixos, em termos de valores de constituição inicial, começando em 5.000 CVE, as taxas de juro são atrativas. No que diz respeito aos mais novos as opções abrangem idades até os 30 anos, as taxas de juro são atrativas e, apresenta a opção para uma finalidade muito específica e com condições próprias, como é o caso da poupança jovem empreendedor.

	31 a 90	91 a 180	181 a 364	365 +	2 anos e 1 dia+	Montante Inicial
Conta DP	0.75%	1%	1.25 %	1.5%	1.75%	10.000 CVE
Poupança habitação Jovem (J)/Normal (N)					1.5%	J-5.000 CVE-agência/ N-25.000 CVE-agência 5.000 CVE-caixa net
DP poupança net					1.25%	5.0 E

1.3. Opções de poupança do BI (Banco Interatlântico)

Conforme o preçário em vigor desde 3/05/2023, disponível no site e nos balcões:

O Banco Interatlântico apresenta 3 modalidades de depósito a prazo em moeda nacional, com diferentes prazos, sendo eles Depósito a prazo Moeda Nacional (30 dias, 60 dias, 91 dias, 181 dias e 366 dias), BI poupança (366 dias), depósito a prazo 2 a 3 anos (732 ou 1095).

1.3.1. Depósito a prazo em moeda nacional

Informações	
Prazo	Prazos Fixos: 30 dias; 60 dias; 91 dias; 181 dias e 366 dias;

Taxa de juro	30 dias	1% anual
	60 dias	1% anual
	91 dias	1% anual
	181 dias	1.25%
	366 dias	1.50%
Mobilização antecipada	<p>A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento antes da data de vencimento, de forma total ou parcial.</p> <p>Na mobilização parcial, o valor a mobilizar não poderá ser inferior a 10.000 CVE e o valor remanescente não poderá ser inferior ao valor de constituição do depósito.</p> <p>O cálculo de juros é feito à taxa contratual e pelo número de dias contados a partir do 91º dia, inclusive, até à data da mobilização;</p>	
Renovação	Não há renovação automática;	
Montante	Mínimo de 50.000 CVE ; Os montantes superiores a 50.000.000 CVE podem ser sujeitos a taxas negociadas;	
Reforço	Não permite Reforço;	
Capitalização	Não permite capitalização, ou seja, no final do prazo o valor dos juros é transferido para a conta a ordem;	
Cálculo dos juros	O cálculo de juros começa na data de início do depósito, inclusive, e termina na véspera da data de pagamento dos juros, inclusive.	
Regime Fiscal	A remuneração deste depósito está sujeita a imposto de selo sobre comissões e IRPS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares) de 20%;	

1.3.2. BI Poupança

A BI poupança é uma solução de poupança do Banco Interatlântico, que permite reunir vários depósitos numa só conta, através dos reforços que podem ser feitos a qualquer momento.

Informações	
Prazo	366 Dias
Taxa de juro	1.125%

Mobilização antecipada (Levantamento antecipado)	<p>A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento antes da data de vencimento, de forma total ou parcial.</p> <p>Na mobilização parcial, o valor a mobilizar não poderá ser inferior a 5.000 CVE e o valor restante não poderá ser inferior ao valor de constituição.</p> <p>No caso de mobilização parcial serão mobilizadas as entregas de capital mais recentes, e são afetadas tantas entregas quanto as necessárias para totalizar o montante a ser mobilizado.</p> <p>Os juros são pagos sobre o capital mobilizado, se a mobilização acontecer após o 90º dia de validade de cada depósito.</p>
Renovação	<p>Há possibilidade de renovação automática do depósito, na data de vencimento, por iguais períodos sucessivos e à taxa de juro em vigor;</p> <p>Todas as entregas de capital até a altura da renovação, são aglomerados tornando um capital único para efeito do cálculo dos próximos juros;</p>
Montante	<p>Mínimo de 50.000 CVE;</p> <p>Os montantes superiores a 50.000.000 CVE podem ser sujeitos a taxas negociadas;</p>
Reforço	<p>Após a entrega inicial de capital na data de abertura de conta, podem ser realizadas entregas posteriores de capital (reforços) em qualquer momento;</p> <p>Montante mínimo de cada entrega de capital: 10.000\$;</p>
Capitalização	<p>Não permite capitalização, ou seja, no final do prazo o valor dos juros é transferido para a conta a ordem;</p>
Cálculo dos juros	<p>Cada entrega de capital é tratada autonomamente para efeitos de cálculo de juros;</p> <p>O cálculo de juros começa na data de início do depósito, inclusive, e termina na véspera da data de pagamento dos juros, inclusive.</p> <p>O valor dos juros a pagar na data de pagamento corresponde ao resultado do somatório dos juros apurados para cada entrega, tendo em conta uma base de cálculo de 360 dias.</p>
Régime Fiscal	<p>A remuneração deste depósito está sujeita a imposto de selo sobre comissões e IRPS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares) de 20%;</p>

1.3.4. Depósito a Prazo 2 a 3 anos

O depósito a prazo de 2 a 3 anos é uma modalidade de depósito com prazo fixo que pode ser de 732 ou 1095 dias:

Informações	
Condições de acesso	Clientes, pessoas singulares, pessoas coletivas ou entidades equiparadas a pessoas coletivas.
Prazo	732 e 1095 dias
Taxa de juro	1.75%
Mobilização antecipada	<p>A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento antes da data de vencimento, de forma total ou parcial.</p> <p>Na mobilização parcial, o valor a mobilizar não poderá ser inferior a 10.000 CVE e o valor remanescente não poderá ser inferior ao valor de constituição.</p> <p>Os juros são pagos sobre o capital mobilizado, se a mobilização acontecer após o 90º dia de validade de cada depósito.</p>
Renovação	Não aplicável;
Montante	Mínimo de 50.000 CVE ; Os montantes superiores a 50.000.000 CVE podem ser sujeitos a taxas negociadas;
Reforço	Não aplicável;
Capitalização	Não permite capitalização, ou seja, no final do prazo o valor dos juros é transferido para a conta a ordem;
Cálculo dos juros	O cálculo de juros começa na data de início do depósito, inclusive, e termina na véspera da data de pagamento dos juros, inclusive.
Regime Fiscal	A remuneração deste depósito está sujeita a imposto de selo sobre comissões e IRPS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares) de 20%;

Resumo: Seguindo a linha das restantes instituições, Banco Interatlântico possui opções com mais flexibilidade de prazos e de prazo único, as opções apresentam condições diferenciadas, a primeira opção funciona tendo em conta vários prazos, mas não permite reforços, a segunda opção só é possível para um período de 366 meses, que também é possível na primeira opção a uma taxa maior, só que a primeira não permite reforço do capital. Existe a opção para prazos superiores a 1 ano com maior taxa de juro, contudo também não permite reforçar o capital ao longo do período. Os valores iniciais exigidos são sempre de 50.000 CVE, e não há opção de incorporação dos juros no capital para efeito de cálculo dos juros futuros em nenhuma das opções apresentadas.

	30 dias	60 dias	91 dias	181 dias	366 dias	732 a 1095 dias	Montante inicial
DP moeda nacional	1%	1%	1%	1.25%	1.50%		50.000 CVE
BI poupança					1.125%		50.000 CVE
DP 2 a 3 anos						1.75%	50.000 CVE

1.4. Soluções de poupança do Banco Comercial de Negócios (BCN)

Conforme o preçário que entrou em vigor a 6/05/2024:

O BCN apresenta duas opções de poupança em moeda nacional (DP BCN Standard ECV e DP poupança automática) e ainda uma opção de depósito a prazo para os mais jovens:

1.4.1. DP BCN Standard ECV

Destina-se a clientes particulares que pretendem um plano de poupança com prazos flexíveis, taxa de juro competitiva e que se ajustam às suas necessidades.

Informações															
Montante	Mínimo de 25.000 CVE e máximo sem limites;														
Prazo	7 a 30 dias; 31 a 60 dias; 61 a 90 dias; 91 a 180 dias; 181 a 365 dias; 366 a 730 dias; de 731 ou mais;														
Taxa de juro	<table border="1"> <tbody> <tr> <td>DE 7 a 30 dias</td> <td>0,5% a.a</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 60 dias</td> <td>0,5% a. a</td> </tr> <tr> <td>De 61 a 90 dias</td> <td>0,5% a. a</td> </tr> <tr> <td>De 91 a 180 dias</td> <td>0,75 a. a</td> </tr> <tr> <td>De 181 a 365 dias</td> <td>2% a. a</td> </tr> <tr> <td>366 a 730 dias</td> <td>2.25 a.a</td> </tr> <tr> <td>731 ou mais</td> <td>2,25 a.a</td> </tr> </tbody> </table>	DE 7 a 30 dias	0,5% a.a	De 31 a 60 dias	0,5% a. a	De 61 a 90 dias	0,5% a. a	De 91 a 180 dias	0,75 a. a	De 181 a 365 dias	2% a. a	366 a 730 dias	2.25 a.a	731 ou mais	2,25 a.a
DE 7 a 30 dias	0,5% a.a														
De 31 a 60 dias	0,5% a. a														
De 61 a 90 dias	0,5% a. a														
De 91 a 180 dias	0,75 a. a														
De 181 a 365 dias	2% a. a														
366 a 730 dias	2.25 a.a														
731 ou mais	2,25 a.a														
Cálculo de juros	Juros simples, calculados diariamente em função do saldo pontual numa base igual a 360 dias, sem capitalização, ou seja, o juro não é automaticamente acrescentado ao capital, mas o cliente pode optar expressamente por ter capitalização de juros, que será realizada em prestações de múltiplos de 1.000 CVE;														
Reforço	Permitido a qualquer momento por múltiplos de 1000 CVE;														
Renovação	Há a opção automática de renovação por igual período;														
Mobilização (Levantamento antecipado)	A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, exceto para aplicações cujo prazo é inferior ou igual a 60 dias, em que a														

	<p>mobilização antecipada não é permitida;</p> <p>Para aplicações com prazo superior a 60 dias, a mobilização antecipada é possível depois de decorridos mais de 60 dias de vigência da aplicação, com penalização nos juros;</p>
--	---

Poupança Automática- É uma modalidade de depósito a prazo em moeda nacional (CVE) associado a um mecanismo automático de poupança que permite reforçar com um valor pré-definido e com uma frequência semanal, quinzenal ou mensal.

Informações	
Montante	Mínimo de 1000 CVE e máximo 50.000.000 CVE
Prazo	365dias; 731 dias
Taxa de juro	365 dias-2% a.a 731 dias-2,25% a.a
Cálculo de juros	Juros simples, calculados diariamente, numa base igual a 360 dias, sendo pagos no vencimento do Depósito a Prazo;
Reforço	Permite reforços a qualquer momento da validade do prazo do DP em curso, por múltiplos de 100 CVE através de entregas programadas (p. ex. todos os meses, todas as semanas, etc.) através de agendamento automático de transferência ou entregas pontuais (qualquer valor, a qualquer momento, sem programação).
Renovação	Renovação automática Capital e juros serão capitalizados automaticamente, ou seja são acrescentados ao capital, com adoção das taxas de juro em vigor no produto nessa data;
Mobilização	A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, com penalização dos juros sobre o capital mobilizado antecipadamente;

1.4.2. Solução de poupança para os mais jovens

1.4.2.1. DP Poupança Nova Geração

Uma aplicação que oferece excelentes condições aos mais jovens (dos 0 aos 25 anos), que pode ser movimentada pelos pais ou representantes legais do menor até à sua maioridade.

Informações	
Montante	Mínimo de 5000 CVE e máximo 3.500.000 CVE
Prazo	365dias; 731 dias
Taxa de juro	2,25%;
Cálculo de juros	Juros simples, calculados diariamente, numa base igual a 365 dias, sendo pagos no vencimento do DP, sem capitalização automática, ou seja, não acontece a incorporação automática do juro no capital; O cliente pode optar expressamente por ter capitalização de juros, que será realizada em prestações de múltiplos de 500 CVE
Reforço	Permite reforços, a qualquer momento do prazo do DP;
Renovação	Renovação automática e por idêntico prazo no vencimento, salvo prévia indicação escrita do Cliente;
Mobilização	A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, desde que tenham decorridos mais de 90 dias desde a constituição ou renovação da aplicação;

Resumo: *O BCN também não escapa a regra no que diz respeito a apresentação das opções com vários prazos e de prazo único, apresenta valores de entrega inicial baixos e, portanto, mais acessíveis a população, os reforços são permitidos a qualquer momento em ambos, as taxas são muito atrativas comparativamente, e, analisando a solução para os menores, esta também apresenta uma taxa de juro atrativa e uniforme, a idade de abrangência é até os 25 anos, permite capitalização de juros e reforços do valor inicial depositado.*

	7 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 180	181 a 365	366 a 730	365/731	Montante mínimo	Montante máximo
<i>Standard</i>	0.5%	0.5%	0.5%	0.75%	2%	2.25%		25.000 CVE	Sem limites
<i>Poupança automática</i>							2%/2,25%	1.000 CVE	50.000.000CVE

1.5. Soluções de poupança do BAI (Banco Africano de Investimentos)

Conforme o preçário que entrou em vigor, atualizado a 6/09/2024:

O Banco BAI disponibiliza 3 opções de depósito em moeda nacional, tais como Depósito a prazo em moeda Nacional, Poupa Net, poupa 1000 e ainda dispõe da poupança mágica que é a modalidade de depósito a prazo para menores e jovens.

1.5.1. Depósito a prazo em moeda Nacional

Informação													
Montante	Mínimo 80.000 CVE Máximo 9.999.999 CVE												
Prazo	30 a 60 dias; 90 dias; 180 dias; 360 dias; 24 meses, 36 meses												
Taxa de juro	<table border="1"><tr><td>30 a 60 dias</td><td>Negociável</td></tr><tr><td>90 dias</td><td>0.75%</td></tr><tr><td>180 dias</td><td>1%</td></tr><tr><td>360 dias</td><td>1.5%</td></tr><tr><td>24 Meses</td><td>1.75%</td></tr><tr><td>36 Meses</td><td>2%</td></tr></table>	30 a 60 dias	Negociável	90 dias	0.75%	180 dias	1%	360 dias	1.5%	24 Meses	1.75%	36 Meses	2%
30 a 60 dias	Negociável												
90 dias	0.75%												
180 dias	1%												
360 dias	1.5%												
24 Meses	1.75%												
36 Meses	2%												
Pagamento dos juros	Os juros serão pagos na data de vencimento do empréstimo. Em caso de renovação, os juros podem ser adicionados ao capital depositado, desde que indicado pelo cliente no Formulário de Adesão a Depósitos a Prazo;												
Mobilização	É permitida a mobilização antecipada, com penalização dos juros;												
Reforço	Permite reforços a qualquer momento;												
Renovação	Há a possibilidade de renovação automática;												

1.5.2. Depósito a Prazo Poupa NET

Esta modalidade de depósito destina-se aos clientes BAICV que possuam o serviço BAIDIRECTO e que procuram rentabilidade e comodidade no momento de constituir um depósito a prazo.

Informações	
Condições de acesso	Destinado aos clientes BAICV que possuam o serviço BAIDIRECTO;
Montante	Mínimo 50.000 CVE Máximo 10.000.000 CVE
Prazo	90 dias; 180 dias; 360 dias; 2 anos

Taxa de juro	90 dias	0.80%	
	180 dias	1.15%	
	360	1.60%	
	2 anos	1.85%	
Pagamento de juros	Pagamento dos juros com reembolso do capital na data de vencimento, depositando o valor na conta de depósito a ordem associada;		
Reforço	Não permite a realização de reforço;		

1.5.3. Poupa 1000

O banco BAI oferece uma opção de poupança sem muito esforço, que visa incentivar o investimento.

Informações	
Montante	Mínimo de 1.000 CVE Máximo de 1.000.000 CVE
Prazo	1 ano
Taxa de juro	1,55 a. a
Mobilização	Possibilidade de mobilização antecipada a qualquer momento antes da data de vencimento, de forma total, com perda total dos juros.
Reforços	Os reforços são no mínimo de 1.000\$00, não tem periodicidade obrigatória e podem ser efetuados no balcão através de ordem de transferência permanente, ou no BAIDIRECTO; Os Reforços só serão permitidos até 29 (vinte e nove), antes do fim do prazo do depósito.
Renovação	Renovação automática para o período de 1 ano;

1.5.4. Solução de poupança para menores de 18 anos

1.5.4.1. Poupança mágica

Poupança destinada aos menores de 18 anos, clientes BAICV, visando assegurar-lhes um futuro melhor. A conta é titulada pelo menor, mas deve ser constituída e movimentada pelos seus representantes legais.

Informações	
Condições de Acesso	A conta poupança será titulada por menores, devendo ser constituída e movimentada pelos seus representantes legais, até que o menor atinja os 18 anos;

Montante	Mínimo 2.500\$00 e Máximo 10.000.000\$00;
Prazo	5 anos;
Taxa de juro	2,5% a.a, com bonificação de 0.1% até o quinto ano;
Reforços	Permite reforços em montantes não inferiores a 1.000 CVE por mês;
Renovação	Há possibilidade de renovação anual, até o máximo de 5 renovações e, este depósito só continua a existir até o menor completar 18 anos;

Resumo: *Relativamente as opções apresentadas pelo banco BAI, apresenta as opções com vários prazos, mas, os montantes iniciais são elevados e variam entre 50.000 CVE a 80.0000 CVE, porém possui a opção sem muito esforço com um valor de constituição inicial de 1000 CVE, mas este só é possível para o prazo de 1 ano. Existem duas opções que consideram vários prazos, embora uma delas com a condicionante que só pode ser criada e movimentada via internet. Em termos de taxas de juro, estas são atrativas, comparativamente.*

A opção para os menores tem um valor de constituição inicial baixo, apresenta uma taxa de juro muito boa, permite reforços com valor mínimo de 1.000\$ em cada reforço, mas só é possível um prazo de 5 anos, ou seja, é possível renovar esta modalidade de depósito anualmente, mas com o máximo de 5 renovações e até o menor completar os 18 anos.

	30 a 60 d	90 d	180 d	360 d	12 m	24 m	36 m	Montante min.	Montante max.
DP moeda Nacional	negociável	0.75%	1%	1.5%		1.75%	2%	80.000\$	9.999.999\$
Poupa net		0.8%	1.15%	1.6%		1.85%		50.000\$	10.000.000\$

Análise Geral comparativa

Uma análise comparativa das melhores opções apresentadas no mercado, depende dos interesses dos consumidores, pois há consumidores que querem realizar depósitos com prazos mais reduzidos, outros pretendem, sempre que quiserem, realizar mais entradas de capital, os ditos reforços pontuais, existem os que não tem a disponibilidade inicial para grandes depósitos, entre outros e, deste modo faremos uma análise nos quesitos: **Flexibilidade de Prazos, Possibilidade de realizar reforços ao longo do contrato, Montantes iniciais exigidos**, sempre em função das melhores taxas apresentadas em cada situação, de modo a definir os bancos e a modalidades de depósito favoráveis em cada caso.

Se o interesse do Consumidor for a Flexibilidade de prazos e/ ou a possibilidade de realizar reforços ao longo do contrato, ou seja, a possibilidade de realizar depósitos com prazos mais curtos, as melhores opções, dependendo da vontade ou não de realizar reforços, são:

Prazo	Reforço	Melhor opção Banco/Produto	tx juro
30/31 dias	Sim →	CECV (conta depósito a prazo)	0,75% a.a
	Não →	BI (depósito a prazo moeda nacional)	1% a.a
60 dias	Sim →	CECV (conta depósito a prazo)	0,75% a.a
	Não →	BI (depósito a prazo moeda nacional)	1% a.a
91 a 180 dias	Sim →	CECV (conta depósito a prazo)	1% a.a
181 a 360/ 365 dias	Sim →	BCN (DP BCN Standard ECV)	2% a.a
1 ano a 2 anos	Sim →	BCN (DP BCN Standard ECV)	2,25% a.a
A partir de 2 anos	Sim →	BCN (DP BCN Standard ECV)	2,25% a.a

Interpretando o quadro, se o cliente pretender fazer depósitos para o prazo de um mês, mas pretende acrescentar capital no depósito sempre que quiser, a melhor opção é oferecida pela CECV (Conta depósito a prazo) a uma taxa de 0,75% anual, caso não tenha interesse em realizar reforço a melhor opção é oferecida pelo Banco interatlântico (Depósito a prazo moeda Nacional), com taxa de 1% anual e assim sucessivamente. Vale salientar que o banco BCN possui as melhores opções quando se pretende fazer depósitos a prazo por períodos longos, a partir de 181 dias a 2 anos.

No que diz respeito a flexibilidade de depósitos iniciais, pois as vezes o cliente não dispõe de um montante muito elevado para iniciar depósitos, fizemos uma análise

tendo em conta os menores montantes exigidos, atendendo aos prazos e taxas de juro.

Se o cliente pretende realizar depósitos com prazos até 364 dias, a opção mais vantajosa em termos de montante inicial e taxa em conjunto é apresentada pela CECV (conta depósito a prazo). Caso o cliente pretende prazos entre 1 a 2 anos, a melhor opção é do BCN com o montante mais baixo e taxa mais elevada e, caso se pretenda fazer depósitos com prazos a partir de 2 anos a opção também é do BCN, que embora com depósito inicial de 25.000 CVE, apresenta a melhor taxa.

Se o interesse do cliente for montantes iniciais mais reduzidos e acessíveis, as melhores opções são as seguintes:

Banco	Montante inicial	Prazo	Reforço	Taxa	Produto
BCN	1.000 CVE	365 dias	Sim	2%	Poupança automática
		731 dias	Sim	2.25%	
CECV	10.000 CVE	31 a 90 dias	Sim	0.75%	(Conta depósito a prazo)
		91 a 180 dias	Sim	1%	
		181 a 364 dias	Sim	1,25%	
BCN	25.000 CVE	A partir de 2 anos	Sim	2,25%	(DP BCN Standard ECV)

Analisando as opções disponíveis para menores temos dois Bancos com as opções mais vantajosas, o BAI, com a modalidade de **poupança mágica**, com montante mínimo de 2.500\$, taxa de juro de 2,5%, com prémio de 0.1% por ano até o quinto ano, ou seja, pode chegar aos 3%, tem um montante máximo de 10.000.000 CVE, mas só possível o máximo de 5 renovações anuais e até a idade máxima de 18 anos. Em contrapartida tem a opção do BCN, a **DP Poupança Nova Geração**, com uma taxa ligeiramente menor, 2,25%, possui um montante inicial mínimo de 5.000\$ e máximo de 3.500.000 CVE, porém tem uma abrangência até 25 anos, o prazo é de 365 dias até 731 dias renovável por igual período.

Glossário conta poupança:

Reforço- Uma pessoa realiza um reforço quando tem dinheiro extra e acrescenta o respetivo dinheiro na conta de depósito a prazo.

Capitalização- A capitalização dos juros acontece quando um juro de um determinado período é acrescentado ao capital, fazendo com que o capital se torne maior e renda mais juros no período a seguir, ou seja, no próximo período, até os juros do período anterior rendem juros.

Mobilização- Mobilização é quando, por algum motivo, o cliente pretende fazer o levantamento total ou por partes, antes do final do período acordado.

2. Crédito ao consumo

O segundo tópico a ser abordado neste estudo é o crédito ao consumo, que é uma modalidade de crédito que as pessoas tomam para compra de mobiliários, eletrodomésticos, viagens, e outros bens de consumo pessoal.

À semelhança do que foi feito no tópico depósito a prazo, neste tópico iremos abordar as opções disponibilizadas pelos bancos da praça, referindo as condições de cada Banco, nomeadamente as condições de acesso e as taxas de juro.

Normalmente a taxa de juro apresentada é chamada de nominal, porque não reflete os custos totais que uma pessoa tem ao contratar um crédito. Por exemplo, ao contratar um crédito sabe-se que a taxa de juro é de 10% ao ano, mas efetivamente a taxa será maior, pois para além disso, são ainda cobrados comissões e impostos que não estão especificados na taxa nominal.

Para isso existe a taxa de juro anual efetiva global (TAEG), que reflete todos os custos que a pessoa que contrata um crédito terá, nomeadamente comissões de abertura, imposto selo sobre utilização e sobre as comissões e juros. Este indicador é ótimo para avaliar opções entre bancos, pois, por exemplo, podem existir bancos com taxas de juro nominal ligeiramente mais baixos, mas com custos elevados.

Neste tópico importa também distinguir os tipos de taxas de juro, fixa e variável. Ao contratar um crédito, pode ter a opção de uma taxa fixa, ou de uma taxa variável, em que a taxa fixa, como o próprio nome indica não se altera ao longo do tempo e a taxa variável, pode variar ao longo do prazo do empréstimo. A taxa variável engloba duas

componentes, o spread que é a margem de lucro do banco e normalmente é determinada em função do nível de risco do cliente ou garantias apresentadas e ainda há a taxa de referência, ou seja, a taxa de juro variável está ancorada numa taxa de referência, e conforme for a alteração desta taxa de referência, assim será a variação desta taxa de juro. Vamos supor que a taxa de referência é de 2 %, e o spread de 1%, a taxa final será de 3%. O spread definido pelo banco é fixo, mas se houver uma alteração na taxa de juro de referência e a mesma passar para 3%, a taxa de juro do empréstimo irá aumentar nesta proporção e a prestação ficará mais cara.

Reiteradamente, para além do juro, existe um preçário para comissões que são exigidas para cada crédito dependendo da instituição e que, em qualquer crédito, para além das outras comissões, paga-se o imposto de selo sobre utilização de crédito que corresponde a uma taxa de 0,5% do crédito, conforme o Art.º 8º nos termos da Lei nº 33/VII/2008 de 8 de dezembro.

Exemplo:

Um cliente pretende contratar um crédito no valor de 500.000 CVE, por período de cinco anos, para a compra de eletrodomésticos e acordou com o banco o pagamento de uma taxa de juro anual de 12% ao ano. A prestação mensal que o cliente irá pagar é de 11.122 CVE, composta por capital mais o juro.

O total da operação de crédito é:

Capital-500.000 CVE

Juros totais pagos- 167.337 CVE

Custo total do empréstimo- 667.337 CVE

Neste exemplo, dá para ver que o juro é um pouco elevado, mas não tão elevado como se se tratasse de um crédito a habitação onde os períodos de reembolso são mais longos. Mais adiante com os exemplos do crédito habitação a diferença será clarificada. Contudo, frisamos que, quanto menos tempo demorar a pagar o empréstimo, claro que a prestação ficará maior, mas, o juro total da operação será menor. Contudo, o valor e o prazo da operação estão dependentes do rendimento do proponente e da sua capacidade para reembolsar o crédito.

2.1. Opções disponibilizadas pelo BCA

Para solicitar um crédito no BCA, deverá obedecer as seguintes condições:

- Receber o salário formalmente através do BCA;
- Ter capacidade de reembolso, ou seja, o salário recebido mensalmente na conta do BCA, deverá ser suficiente para quitar as despesas mensais e ainda pagar a mensalidade do empréstimo;
- Comprovar rendimentos, ou seja, se tiver rendimento extra, que possam ser considerados no cálculo da sua capacidade de reembolso, este deve ser comprovado documentalmente.
- Justificar a finalidade, ou seja, por vezes o BCA pode solicitar a justificação da finalidade do crédito, em que, a título do exemplo, em caso da finalidade ser compra de eletrodomésticos, o BCA pode solicitar as faturas pró-formas (orçamento), dos itens a serem adquiridos.

Documentos necessários:

- Formalizar o pedido por carta (documentos fornecidos nos Balcões para formalizar o pedido);
- Fotocópia de documento de identificação do interveniente (s);
- Declaração de rendimento (s);
- Declaração NIF;
- Domiciliação do salário no BCA (Formulário fornecido pelo BCA que deve ser assinado pela pessoa que solicita o crédito e pela entidade patronal da mesma;
- Declaração de avalista (pessoa que se compromete a pagar a dívida em caso de incumprimento) quando aplicável (documentos fornecidos nos balcões para formalizar o pedido);

O BCA apresenta duas modalidades de crédito pessoal/consumo:

- Consumo
- Adiantamento do Vencimento

Tipo de crédito	Garantias	Taxa anual nominal	Imposto	Prazo máximo
Consumo	Garantias pessoais, Hipoteca, Seguro, outras garantias;	9,5% até 12%	3,5%	60 Meses
Adiantament o vencimento	Fiança/Aval; Penhor de aplicações financeiras; Hipoteca de imóvel; Outras garantias	12%	3,5%	
1 Mês vencimento				12 Meses
2-3 Meses vencimento				24 Meses
4-6 Meses vencimento				36 Meses

No caso do crédito ao consumo as garantias solicitadas podem ser pessoais, ou seja, aval de terceiros. Isto quer dizer que a pessoa que pretende tomar o crédito, deve recorrer a uma terceira pessoa, normalmente quadro efetivo do Estado ou de empresas com alguma notoriedade, para assinar o documento de crédito, em que se compromete a pagar o montante concedido, caso o devedor não pague. Muitas vezes as pessoas tendem a confundir avalista com fiador, mas há uma diferença muito simples. No caso de não pagamento da dívida pelo devedor, o avalista é acionado em qualquer momento, ou seja, quando a pessoa deixa de pagar uma única prestação já se pode acionar o avalista, mas no caso de fiança, só é chamado o fiador na última instância. Ainda, este tipo de crédito pode ser garantido por Hipoteca, ou seja, neste caso o credor (entidade que concede o empréstimo) pode se fazer pagar pelo valor de rendimento de certos bens. Ou seja, no caso de o devedor tiver uma casa própria ou outro bem, e tiver dado este bem como garantia através da hipoteca, o banco, em caso de incumprimento por parte do devedor, pode executar a garantia, vendendo o bem em questão quitando a dívida correspondente. Ainda há a opção de seguro, em que o banco pode simplesmente pedir um seguro para garantir o crédito, ou utilizar o seguro como reforço das garantias prestadas. O BCA apresenta linhas de crédito para o Estado e para grandes empresas, em que, para funcionários destas empresas, só pede um seguro de vida para garantir o empréstimo. Em caso de morte do devedor, a seguradora assume o pagamento total do montante em dívida. Na parte de “outras garantias” podemos incluir, por exemplo, o penhor de depósitos a prazo. Neste caso, caso o devedor tenha uma conta a prazo no BCA, e não queira levantar antecipadamente este depósito, pode dá-lo como garantia do crédito e, normalmente,

nestes casos a taxa de juro é mais baixa, e o depósito a prazo fica imobilizado pelo banco, onde só pode ser levantado, a medida que o crédito vai sendo pago.

A taxa do crédito ao consumo vai de 9,5% até 12%, mediante avaliação individual, e acresce o valor de imposto de selo de 3,5% sobre o valor dos juros. A taxa de juro é anual logo, quanto maior for o período de reembolso do empréstimo, maior é o juro total a ser pago. Ainda no caso de atraso no pagamento dos juros, está sujeito a juros de mora na taxa de 2%, ou seja, o juro de mora é calculado pela aplicação da taxa sobre o montante em dívida, considerando o número de dias do atraso.

O prazo máximo do crédito ao consumo é de 60 meses, tendo sempre em atenção a idade dos proponentes, que não pode ultrapassar 70 anos da data do fim do empréstimo. O montante a solicitar, depende da análise da capacidade do devedor em cumprir com o pagamento do empréstimo.

No que diz respeito ao adiantamento de vencimento, as garantias podem ser as mesmas, a taxa de juro é de 12%, e o prazo máximo é de 12 meses, em caso do montante do adiantamento for o correspondente a 1 mês do vencimento, 24 meses, no caso do montante for o correspondente a 2 a 4 meses do vencimento, e 36 meses, no caso do montante do adiantamento for o correspondente a 4 a 6 meses do vencimento.

Para o crédito ao consumo, para além da taxa de juro, ainda há algumas comissões e despesas a serem pagas que devem ser conhecidas, nomeadamente para cálculo do custo efetivo do empréstimo:

Comissão de abertura e gestão- Este montante corresponde a 1.75% do montante concedido, com valor mínimo de 1.500\$, ou seja, se o cálculo de 1.75% do montante for inferior a 1.500\$ o valor a pagar de 1.500\$, é pago no início do contrato e está sujeito a imposto de selo de 3,5%.

Reforço E renegociação das condições contratuais do crédito- No caso de o devedor querer renegociar as condições do crédito caso já tenha sido contratado, deverá também pagar uma comissão de 1.75%, com o mínimo de 1.500\$, deverá ser pago na vigência do contrato e, é calculado sobre o montante da dívida a renegociar, incluindo os juros já capitalizados, ou seja, incluídos no capital, desde que estes não ultrapassem o período de um ano.

Reembolso antecipado- No caso de o devedor querer pagar antecipadamente o crédito, este terá que pagar uma taxa e funciona da seguinte forma:

Se o crédito for tomado com uma taxa variável, taxas que variam ao longo do crédito, que normalmente estão vinculadas a outras taxas de referência, neste caso a taxa a ser paga é de 0,5% do valor a ser liquidado.

Se o crédito for contratado com uma taxa fixa, que se mantém inalterada ao longo do crédito, a taxa a ser paga é de 2% do valor a ser liquidado, e estas taxas também estão sujeitas a imposto de selo de 3.5%.

Comissão de desistência do processo- Caso o proponente tenha um processo em andamento no banco e queira, por razão própria, desistir do processo, deverá pagar uma comissão de 0,5% do montante, sujeito a imposto de selo no valor de 3,5%, e com um mínimo de 500\$ e máximo de 10.000\$.

Para além disso, é cobrada o imposto de selo já referido, de 0,5% sobre o valor utilizado, para créditos de médio/longo prazo e de 0,05% sobre créditos de curto prazo.

2.2. Opções disponibilizadas pela caixa

A Caixa considera crédito Pessoal:

2.2.1. Credicaixa

Que é um crédito sob forma de adiantamento vencimento, é destinada a clientes particulares, com salário domiciliado na Caixa e, pode ser disponibilizado até o valor correspondente a 15 vezes do vencimento, desde que a capacidade de reembolso permitir e, para ter acesso a esta modalidade de crédito tem que obedecer as seguintes condições:

- Ser cliente da caixa com bom histórico de relações;
- Ter rendimentos fixos e permanentes domiciliados na caixa há mais de 3 meses;
- Ter contrato trabalho com a mesma empresa ou entidade há mais de um ano;

- Não possuir créditos e ou responsabilidades ativas em situação irregular;
- Para solicitar este crédito o proponente deverá munir-se dos seguintes documentos:
- Formulário de pedido crédito;
- CNI ou BI de todos os intervenientes;
- Declaração de NIF de todos os intervenientes;
- Endereços válidos para contacto, de todos os intervenientes;
- Cópia certidão casamento para todos os intervenientes casados;
- Declaração vencimento/Rendimento de todos os intervenientes;
- Cópia autenticada do contrato trabalho, no caso de contratados a termo/prazo;

OBS: Os documentos de identificação devem ser apresentados em formato original.

Caso a garantia para esta operação de crédito for Fiança/outra ou hipoteca- a taxa anual é de 11%, que está ainda sujeita a imposto de selo de 3,5%;

Caso a garantia para esta operação for depósito a prazo, a taxa anual aplicada é de 7,5%, sujeita a imposto selo de 3,5%;

Para além dos juros a serem pagos, deverão ser pagas as comissões tais como:

- Abertura e gestão do crédito- 1,75%, com o mínimo de 1000\$, e paga no início da abertura do crédito;
- Alteração das condições contratuais- 0,75% sobre o montante em dívida, com o mínimo de 500\$ e máximo de 1000\$, pago no momento de efetivação da alteração;
- No caso de reembolso antecipado deverá ser pago uma taxa de 0,5% sobre o montante a ser reembolsado antecipadamente, quando a taxa do crédito é variável e, 2%, quando a taxa é fixa.

2.2.2. Caixa Viagens

Um crédito oferecido pela caixa, destinando ao segmento de clientes particulares e serve para financiar a compra de bilhetes passagens e ou pacotes de viagens aos clientes que pretendam ir de férias.

Para ter acesso a esta modalidade de crédito é necessário reunir as seguintes condições:

- Ter rendimentos fixos e permanentes domiciliados na caixa;
- Ter contrato trabalho com a mesma empresa ou entidade há mais de um ano;
- Não possuir créditos e ou responsabilidades ativas em situação irregular;

A taxa de juro aplicada nesta modalidade de crédito é de 10,5%, sujeita a imposto de selo de 3,5%;

À semelhança da modalidade anterior, é ainda responsabilidade do proponente pagar a comissão de 1,75% do valor acordado como comissão de abertura e gestão do crédito, 0,5% sobre utilização, sujeitos também a imposto de selo e ainda em caso de reembolso deverá pagar a taxa de 0,5% se o crédito estiver vinculado a uma taxa variável e 2%, se estiver vinculado a uma taxa fixa.

O prazo máximo de reembolso é de 24 meses.

Os documentos exigidos para o pedido são os seguintes:

- Formulário de pedido crédito;
- CNI ou BI de todos os intervenientes;
- Declaração de NIF de todos os intervenientes;
- Declaração vencimento/Rendimento de todos os intervenientes;
- Cópia autenticada do contrato trabalho, no caso de contratados a termo/prazo;
- Fatura Pró-Forma do vendedor/agência viagem.

OBS: Os documentos de Identificação, devem ser apresentados em formato original.

2.2.3. CrediMultimédia

Esta modalidade de crédito destina-se a clientes particulares da Caixa, professores, alunos universitários e profissionais ligados à área da educação e formação profissional, onde é concedido para aquisição de suportes multimédia.

Para aceder a esta modalidade de crédito deverá obedecer as seguintes condições:

- Ser cliente da caixa com bom histórico de relações;
- Ter contrato trabalho com a mesma empresa ou entidade há mais de um ano;
- Não possuir créditos e ou responsabilidades ativas em situação irregular;

A taxa de juro exigida para este tipo de crédito é de **9,5% anual**, sujeita a imposto de selo de 3,5%;

O cliente deverá pagar a comissão de abertura de 1,75%, comissão de liquidação antecipada de 0,5% ou 2%, nos casos de taxa variável e fixa e a taxa de 0,5% sobre a utilização do capital;

O prazo máximo de liquidação é de 48 meses;

O proponente para solicitar esta modalidade de crédito deve munir-se dos seguintes documentos:

- Formulário de pedido crédito;
- CNI ou BI de todos os intervenientes;
- Declaração de NIF de todos os intervenientes;
- Declaração vencimento/Rendimento de todos os intervenientes;
- Comprovativo da condição de estudante, professor ou profissional ligado a educação ou formação profissional do proponente.
- Fatura Pró-Forma do fornecedor.

OBS: Os documentos de Identificação, devem ser apresentados em formato original

2.2.4. CrediLar

É uma modalidade de crédito para o recheio do lar.

Este crédito está destinando aos clientes particulares e para ter acesso ela tem que obedecer a algumas condições, tais como:

- Ter rendimentos fixos e permanentes domiciliados na caixa;
- Ter contrato trabalho com a mesma empresa ou entidade há mais de um ano;
- Não possuir créditos e ou responsabilidades ativas em situação irregular;

A taxa de juro aplicada é de **10% anual**, sujeita a 3.5% de imposto de selo.

Está sujeito as comissões de abertura e gestão (1,75%), utilização de capital 0,5%, sujeitas a imposto de selo, e as comissões em caso de liquidação antecipada.

Nesta modalidade de crédito o proponente pode solicitar até 100% do valor das faturas

O prazo máximo de amortizações é de 48 meses;

Para solicitar esta modalidade são necessários os seguintes documentos:

- Formulário de pedido crédito preenchido e assinado;
- CNI ou BI de todos os intervenientes;
- Declaração de NIF de todos os intervenientes;
- Declaração vencimento/Rendimento de todos os intervenientes;
- Fatura Pró-forma da casa comercial fornecedora.

OBS: Os documentos de Identificação, devem ser apresentados em formato original

Para outros créditos considerados pessoais, é aplicada uma taxa de juro anual de **11.00%** que ainda é sujeita 3.5% sobre os juros e as restantes comissões nomeadamente abertura e gestão, comissão sobre utilização e liquidação antecipada.

Para todos os casos, em caso de atraso no pagamento das prestações, é aplicada uma taxa de 2% sobre as prestações em atraso, considerando o número de dias do atraso.

2.3. Opções apresentadas pelo BAICV:

No BAI o crédito ao consumo permite financiar despesas com reparação de automóveis, compra de mobiliários e eletrodomésticos, pequenas reformas em casa, formações de curto prazo, despesas de saúde, aquisição de equipamentos informáticos, viagens etc.

O montante do Crédito vai depender da capacidade de reembolso de cada cliente, que vai se analisado no momento de solicitação do crédito pela agência.

Esta modalidade está dividida em 4 partes, sendo Crédito pessoal, Crédito Salário +, crédito Consumo+ e crédito a formação BAICV:

2.3.1. O Crédito Pessoal

Oferecido pelo BAI, permite financiar despesas pessoais até o valor máximo de 1.000.000\$ e, tem um prazo de reembolso máximo de 5 anos, possui uma taxa anual de 12% que ainda é sujeita a imposto de selo 3.5%. Este crédito ainda está sujeito ao pagamento de comissões, nomeadamente comissão de abertura que é 1,75% e é pago no início do crédito, com o mínimo de 5000\$, comissão de abertura em caso de reforço do valor do crédito é de 3% com valor mínimo de 7.500\$, em caso de reembolso antecipado, tratando-se de taxa fixa a percentagem é de 2% sobre o valor a reembolsar, comissão de dossier no valor de 5000\$, que corresponde ao pagamento pelos serviços administrativos, nomeadamente montagem do crédito, no caso de desistência é pago o valor de 3000\$ e, se o crédito for desembolsado por partes, é pago uma comissão de 0,15% com o mínimo de 500\$ no ato de desbloqueio de cada parte.

2.3.2. O Crédito Salário+

É um crédito ao consumo para clientes trabalhadores por conta de outrem que tenham os salários domiciliados no BAICV em que podem adiantar até 14 meses do vencimento líquido, com o máximo de 1.200.000 a uma taxa anual de 9.8% e sujeita a imposto de selo de 3.5%.

O prazo máximo deste crédito é de 60 meses.

Para aceder a esta modalidade de crédito no BAICV, deve obedecer as seguintes condições:

Funcionário com relação jurídico-laboral por tempo indeterminado por conta de empresas que trabalhem com o BAICV;

Domiciliação de salário a pelo menos três meses no BAICV;

Preenchimento do Contrato de Adesão reconhecido em notário;

Taxa de esforço sobre rendimento declarado não superior a 40%, ou seja, a divisão entre as despesas totais e os rendimentos totais não pode ser superior a 40%.

Para este tipo de crédito os documentos necessários são os seguintes:

- Proposta de Crédito Salário +, dirigida a Gerência da Agência bancária em que o cliente tem a conta domiciliada;
- Declaração de Trabalho emitida pela entidade empregadora;
- Domiciliação de rendimentos emitida pela entidade empregadora em conta do trabalhador aberto junto do BAICV até ao cumprimento das responsabilidades;
- Identificação de titular (res) e ficha de assinaturas;
- Número de Identificação Fiscal;
- Dados de cliente atualizados;
- Apólice de crédito.

Na semelhança dos restantes, para além da taxa de juro, o cliente paga ainda comissões, nomeadamente comissão de abertura de 1.75% com mínimo de 5000\$, comissão de abertura em caso de reforço de 3% com mínimo de 7.500\$, reembolso antecipado de 2%, Dossier de 1000\$, desistência de 3000\$, e em caso de desembolso por partes paga 0.15% no momento de cada desembolso.

2.3.3. O Crédito Consumo +

É uma modalidade de crédito para financiar despesas pessoais com um montante máximo de 100.000\$, com um prazo de reembolso mais curto, máximo de 12 meses, tem uma taxa anual de 10%, sujeita a imposto selo de 3.5%.

A comissão de abertura para este crédito é de 500\$, abertura em caso de reforço é de 3% com mínimo de 5000\$, não há comissão para reembolso antecipado, a comissão de dossier é de 1000\$, desistência do processo é de 3000\$ e em caso de desembolso por partes, é cobrada uma comissão de 0,15% em cada desembolso com o mínimo de 500\$.

2.3.4. O Crédito Formação BAICV

É uma modalidade de crédito pessoal destinada para formações, que tem uma taxa anual de 9.50% ou 8.5% caso for dado como garantia DP/Títulos/Obrigações, sujeita a imposto de selo de 3.5% e um prazo de reembolso máximo de 8 anos;

Para este caso a comissão de abertura é de 1.50%, com o mínimo de 3000\$, em caso de reforço a comissão é de 3% com o mínimo de 5000\$, comissão de dossier é de 1000\$, comissão de desistência do processo de 3.000\$ e não há comissão por desembolsos parciais do crédito.

Para a realização destes créditos, não individualmente especificados, o banco exige os seguintes documentos:

- Fotocópia do B.I;
- Fotocópia da Declaração do NIF;
- Declaração do vencimento líquido que reflita o tipo de vínculo laboral que o Cliente mantém com a entidade empregadora;
- Pedido de crédito disponibilizado pelo Banco;
- Autorização de consulta a Central de risco de crédito;

No caso de atraso de pagamentos dos créditos é aplicada uma taxa de Juro Mora de 2% que também é sujeita de imposto selo de 3.5%.

2.4. Opções de crédito pessoal no BCN

2.4.1. Crédito Consumo

É um suporte financeiro para imprevistos e objetivos. O montante mínimo para esse crédito é de 100.000\$00 e máximo de 2.500.000\$00 com prazos mínimos de 12 meses e máximo de 3 anos e com uma taxa de juro de 12.5%.

Os documentos necessários são:

- Fotocópia do BI/CNI
- Declaração de NIF
- Comprovativo de rendimento (se existirem, IUR do ano anterior e/ou últimos 3 recibos de vencimento).

2.4.2. Recheio do Lar

É destinado a financiar mobiliário, eletrodomésticos, entre outros.

O montante mínimo para esse crédito é de 100.000\$00 e máximo de 1.000.000\$00, com prazos mínimos de 6 meses e máximo de 5 anos e taxa de juro anual de 10%.

Documentos exigidos para o pedido:

- Proposta de crédito devidamente preenchida e assinada;
- CNI ou BI
- Declaração de NIF
- Comprovativo de rendimento (se existirem, IUR do ano anterior e/ou últimos 3 recibos de vencimento);
- Fatura Próforma

2.4.3. Crédito Viagens

O montante máximo para este crédito é de 500.000\$00 com prazos mínimos de 6 meses e máximo de 5 anos e taxa de 10% anual;

Documentos exigidos para o pedido:

- Proposta de crédito devidamente preenchida e assinada;

- Fotocópia de BI (frente e verso);
- Declaração de NIF;
- Comprovativo de rendimento (se existirem, IUR do ano anterior e/ou últimos 3 recibos de vencimento);

As taxas de juros aplicadas nos créditos são sujeitas a imposto de 3.5% sobre o valor do juro.

As comissões para abertura ou reforço de crédito é de 2% e o valor mínimo dessa comissão é de 1.000\$00, que também é sujeita a imposto de 3.5%, desistência do processo de 0,5% com o mínimo de 1000\$ e máximo de 10.000\$, o cliente paga uma comissão para efetuar alterações, como por exemplo periodicidade de cobrança dos juros, o reembolso antecipado neste caso de taxa fixa paga uma comissão de 2%.

2.5. Crédito Pessoal no BI

Crédito destinado a pessoas físicas com rendimento fixo ou atividades geradoras de rendimento, para aquisição de bens de consumo.

O montante mínimo é de 100.000\$00, máximo a definir em função do risco cliente.

O banco interatlântico considera crédito pessoal:

2.5.1. BI Crédito salário

é um crédito sob a forma de adiantamento de rendimentos que visa facultar aos clientes recursos, para assumir despesas diversas. Para ter acesso a este crédito o cliente deve ter rendimento domiciliado neste banco proveniente de salário ou reforma. O valor mínimo é de 50.000 cve e máximo de 13 salários consoante a taxa de esforço. A taxa de juro nominal para esta modalidade de crédito é de **9.875%** ao ano e prazo máximo de 60 meses, mas considerando que a idade máxima do proponente mais velho não pode ultrapassar os 70 anos no fim do empréstimo, nem o prazo pode exceder a duração do contrato de trabalho, caso o proponente tenha contrato a prazo. Se o cliente quiser pagar antecipadamente o crédito, devesse fazê-lo na data coincidente com o pagamento da prestação e, devesse avisar o banco com uma antecedência mínima de 7 dias.

Esta modalidade de crédito esta sujeita as seguintes comissões, que faz a taxa de juro efetiva ser de **11.453%**:

- Comissão de abertura: 1%; Mínimo 500\$;
- Comissão de alteração contratual: 3.500\$;
- Comissão liquidação antecipada: 2%;
- Comissão de desistência de processo de Crédito: 3.000\$;
- Imposto de selo sobre juros e comissões;

Documentos exigidos:

- Preenchimento da proposta crédito /condições gerais;
- Verificação dos dados na Base de Dados de Clientes quanto a NIF e documentos de identificação dos proponentes;
- Formulário de Domiciliação de Salário (os clientes com vencimentos, reformas, pensões ou rendimentos no BI, há 6 meses ou mais, estão dispensados deste formulário);
- Declaração da entidade patronal a comprovar o vínculo contratual e antiguidade na empresa, especificando o valor da remuneração mensal líquida.

2.5.2. Crediconsumo

É uma modalidade de crédito com a finalidade de satisfazer as necessidades pessoais ou familiares.

O montante mínimo neste caso é de 50.000 CVE, e máximo de 5.000.000 CVE, até o limite da capacidade de reembolso do devedor ou do avalista, caso haja.

A taxa de juro é fixa se o prazo for até 48 meses, mas passa a ser variável se o prazo for maior e, o valor máximo para a taxa de juro nominal é de 12%.

O prazo máximo é de 120 meses.

A taxa de esforço não pode ser superior a 35%, ou seja, a divisão entre as despesas totais declaradas (normalmente são consideradas as despesas com responsabilidades bancarias já adquiridas) e os rendimentos declarados não pode ser superior a 35%.

Se o cliente quiser pagar antecipadamente o crédito, deverá fazê-lo na data coincidente com o pagamento da prestação e, deverá avisar o banco com uma antecedência mínima de 7 dias.

As garantias exigidas são aval de terceiros ou penhor de aplicações financeiras, bilhetes do tesouro e, o seguro de vida do proponente é obrigatório para créditos com valores acima dos 300.000 CVE, mas em condições especiais e no caso da garantia for penhor de aplicações financeiras este seguro pode ser dispensado.

As comissões cobradas neste crédito são as seguintes

Comissão de abertura: 2,0% (mín: 1.500\$);

Amortização antecipada, parcial ou total taxa variável: 0,50%;

Amortização antecipada, parcial ou total taxa fixa: 2,00%;

Comissão de desistência de processo de Crédito: 3.000\$, esta comissão é cativada na conta do cliente a partir do momento que da entrada no processo e só é retirado o cativo quando o crédito for desembolsado;

Comissão de desoneração de seguro, ou seja, a declaração que o banco emite aquando do pagamento total do crédito para comunicar a seguradora que já não tem interesse no crédito/1.000\$;

Documentos exigidos:

- Preenchimento da proposta crédito /condições gerais;
- Verificação dos dados na Base de Dados de Clientes quanto a NIF e documentos de identificação dos proponentes;
- Formulário de Domiciliação de Salário (os clientes com vencimentos, reformas, pensões ou rendimentos no BI, há 6 meses ou mais, estão dispensados deste formulário);
- Declaração da entidade patronal a comprovar o vínculo contratual e antiguidade na empresa, especificando o valor da remuneração mensal líquida.

2.6. Opções apresentadas por instituições de microfinanças

2.6.1. OM Crédito

A OM crédito é uma instituição de microfinanças com o objetivo de dar a sua contribuição para a inclusão financeira e viabilização de atividades produtivas e geradoras de rendimento, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso de Cabo Verde.

A OM crédito, segundo informações recolhidas na sua agência em São Vicente, possui opção de crédito pessoal/ou consumo e as condições são as seguintes:

Documentos necessários

- Cópia de BI/CNI do cliente e do fiador;
- Cópia de NIF do cliente e do Fiador;
- Cópia de nº de conta do cliente e do Fiador;
- Extrato dos últimos 3 meses do cliente;
- Fatura pró-forma dos bens que pretende adquirir;
- Declaração de vencimento original e atualizado do cliente e do fiador (o vencimento não deve ser inferior a 15.000 CVE);
- Se o cliente ou fiador for casado, trazer BI e NIF do cônjuge;

Para aceder a esta modalidade de crédito deve ter idade compreendida entre 18 e 65 anos (cliente e fiador)

Relativamente a taxa de juro

Para créditos iguais a 100.000 CVE a taxa de juro é de 5%;

Para créditos superiores a 100.000 CVE a taxa de juro é de 3%;

O cálculo é feito da seguinte forma:

Se um cliente pretende contratar um crédito de 100.000 CVE para pagar em 12 meses:

$$100.000 * 0.05 = 5000 * 12 \text{ meses} = 60000$$

Total da operação= 160.000 CVE, que dará uma prestação mensal de 13.333 CVE

Da para perceber que este crédito possui uma taxa de juro mensal

2.6.2. MORABI

É uma cooperativa de poupança e crédito que visa melhorar o acesso das pessoas ao dinheiro e conhecimento.

Condições para o acesso ao crédito ao consumo:

- Ter idade entre os 18 e os 65 anos de idade;
- Nacionalidade Cabo-Verdiana;
- Pagamento por transferência bancária para funcionários;
- Ter um ou mais fiadores;

Documentos necessários:

Proponente

- Cópia de BI/CNI;
- NIF;
- Cópia do número da conta mais NIB bancário;
- Extrato bancário dos últimos 3 meses;
- Declaração de vencimento;

Fiador

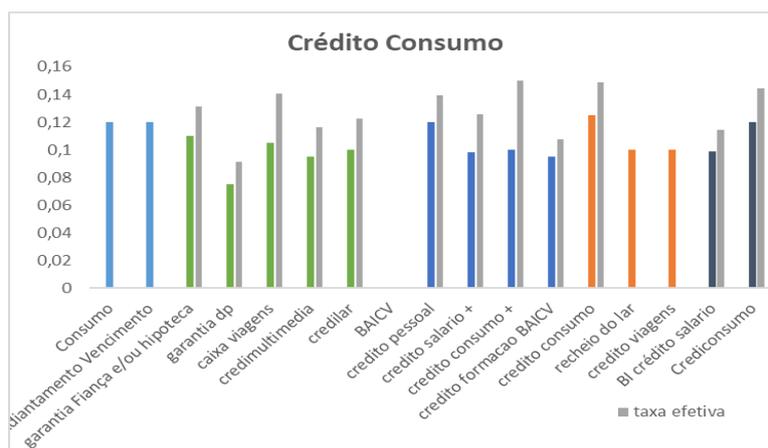
- Cópia de BI/CNI;
- Declaração de vencimento original;
- Cópia do número da conta e do NIB bancário;
- NIF do fiador;
- A taxa de juro neste caso é de 1,9% ao mês:

As instituições de microfinanças facilitam o acesso ao crédito, proporcionando aos clientes a capacidade de adquirir os seus bens, bem como, a facilitação para criação de atividades geradoras de rendimento, contribuindo positivamente para o país. Em termos de juros, o crédito acaba por sair mais caro, analisando comparativamente com

os bancos, visto que a taxa de juro é mensal e a taxa equivalente anual será superior as taxas praticadas pelos bancos. Mas, no caso destas instituições há uma simplificação das burocracias e a garantia principal que eles exigem é a existência de um fiador.

Análise Geral das soluções apresentadas pela Banca:

Banco/serviços	Prazo	Taxa nominal	Taxa efetiva
BCA			
Consumo	60 meses	9,5% a 12%	15.108%
Adiantamento			
Vencimento	12,24,36 meses	12%	14.47%
CECV			
Garantia Fiança e/ou hipoteca		11%	13,15%
Garantia dp		7,5%	9,11%
Caixa viagens	24 meses	10,50%	14,06%
Credimultimedia	48 meses	9,50%	11,65%
Credilar	48 meses	10%	12,23%
BAICV			
Crédito pessoal	60 meses	12%	13,94%
Crédito salário +	60 meses	9,8%	12,57%
Crédito consumo +	12 meses	10%	15%
Crédito formacao			
BAICV	96 meses	8,5% a 9,5%	10,75%
BCN			
Crédito consumo	36 meses	12,5%	14,9%
Recheio do lar	60 meses	10%	n/ calculado
Crédito viagens	60 meses	10%	n/ calculado
BI			
BI crédito salario	60 meses	9,875%	11,453%
Crediconsumo	120 meses	12%	14,455%



Resumo: Cada banco tem as opções que considera dentro da rúbrica de crédito pessoal/consumo, sendo umas mais especificadas e outras mais abrangentes. Na análise comparativa foi considerada a taxa nominal e as taxas efetivas apresentadas por cada banco, ou seja, a taxa que reflete os custos totais.

Em termos de crédito pessoal sem grandes especificações, existe a opção apresentada pelo BCA que vai de 9,5 até 12% e um prazo de 60 meses, o crédito pessoal do BAI que é necessariamente de 12% também para um período de 60 meses, o crédito ao consumo do BCN com taxa de 12,5% e com prazo até 36 meses e o crédito consumo do BI com prazo até 120 meses a uma taxa de 12%. Em termos de taxa de juro nominal, as taxas são mais ou menos equiparáveis, e só o BCN apresenta uma taxa maior de 12,5%. Mas, se formos considerar o custo total do empréstimo, a melhor opção é o **banco BAI com uma TAEG de 13,4%**, seguido do **Banco Interatlântico com uma TAEG de 14,455%**, mas com um prazo mais abrangente de 120 meses.

Em termos das opções para adiantamento do vencimento, em termos de taxa nominal, o BCA apresenta taxa de 12% e até 6 vezes o vencimento, a Caixa apresenta 11% e caso for garantido por depósito a prazo, 7,5%, máximo 15 vezes o vencimento, o BAI apresenta taxa de 9,8% e até 14 vezes o vencimento, e BI apresenta taxa de 9,875% até 13 vezes o vencimento. Em termos de taxa efetiva a melhor opção é do **BI com uma taxa efetiva de 11,453%**, reembolsável em 60 prestações, seguido do **banco BAI com 12,57%**, também reembolsável num período de 60 meses.

Opções específicas para viagens, temos os a opção apresentada pela **CAIXA com TAEG de 14,06%**, mas reembolsável em 24 meses e, opção do BCN com taxa nominal de 10%, não tem indicação de taxa efetiva, mas o período de reembolso é de 60 meses.

Os restantes créditos são créditos com finalidades muito específicas, e as taxas efetivas de cada banco estão especificadas no quadro acima. Não permite análise comparativa, pois, normalmente são apresentadas por um único banco.

Glossário crédito consumo

Taxa nominal- É a taxa que não considera os custos totais do empréstimo.

TAEG- Taxa de juro que considera os custos totais que uma pessoa tem ao contratar um empréstimo

Imposto de selo- É uma taxa cobrada pelo estado com o objetivo de financiar despesas do mesmo. É cobrado as despesas de consumo que não estão sujeitas ao IVA.

Fiador- Pessoa que compromete a pagar o empréstimo caso o devedor não pague.

3. Crédito a habitação

Este tópico visa explorar as opções que a banca dispõe relativamente ao crédito a habitação, que é um produto disponibilizado pelos bancos com o intuito de financiar a compra, construção, remodelação da habitação própria e permanente. A habitação própria e permanente, é a residência habitual do agregado familiar.

Esta modalidade pode estar sujeita a taxas fixas e variáveis, mas, normalmente, devido ao prazo estendido, este tipo de crédito está vinculado maioritariamente a taxas variáveis, ou seja, taxas que variam ao longo do decorrer do empréstimo, e que estão vinculadas a taxas de referência do mercado. Como anteriormente explicado, esta taxa possui duas componentes: o *Spread* que é a margem de lucro do banco e normalmente é fixo, não se altera salvo se pré-estabelecido no contrato de crédito e a componente variável que é o indexante e está associada a uma taxa de referência do mercado em questão. Normalmente os bancos definem o chamado de *Floor*, no caso das taxas variáveis, que é o valor mais baixo que a taxa pode descer, ou seja, a título de exemplo, podemos dizer que o *spread* é de 2%, está vinculada a uma taxa de referência que atualmente está em 5%, mas o *Floor* é 7%, ou seja, em caso de

alteração da taxa de referência a taxa do empréstimo não pode assumir uma taxa menor que 7%.

As taxas de referência também possuem uma periodicidade, ou seja, a taxa pode ser taxa variável X a 6 meses, ou 3 meses, por exemplo, e isso significa a periodicidade de tempo que a taxa é revista. Normalmente a periodicidade da taxa de referência e a periodicidade de revisão da taxa de juro do banco deve ser a mesma, ou seja, se for uma taxa de referência com periodicidade de 1 ano a taxa de juro aplicada pelo banco deve ser revista anualmente, pois, caso haja alterações na taxa de referência, esta se repercutirá na taxa de juro do banco.

Um indicador muito utilizado em termos de crédito habitação é o grau de cobertura da garantia, com uma sigla inglês comumente utilizada (LTV). Normalmente os créditos a habitação são garantidos por hipoteca da própria habitação, ou seja, caso o devedor não pagar, o banco pode fazer-se pagar pelo valor da própria casa e, as vezes o valor de avaliação da casa é superior ao valor do empréstimo, o que é desejado. Este indicador por vezes se torna uma exigência inicial, em que os bancos exigem que o empréstimo seja em menor valor que a avaliação feita da habitação. Por exemplo, LTV= a 90%.

Normalmente quando se trata de construção de habitação, o desembolso do crédito é feito por partes, e os desembolsos são mediante vistorias do banco para verificar se o dinheiro está sendo bem empregue, visto que a casa é a garantia do banco. Isto repercute-se em custos adicionais, pois, para cada vistoria normalmente o cliente terá que pagar.

Nestes casos existe o período de utilização, ou seja, o período que a casa está a ser construída e, nesse período só acontece o pagamento dos juros de utilização, na taxa de juro acordada, e não há amortização de capital. Findo o período de utilização, inicia-se o reembolso do crédito com pagamento de juros e capital.

Importa também saber que as prestações compõem capital em dívida + os juros, normalmente as prestações iniciais contém um valor maior de juros do que capital a amortizar por isso, nasce uma pergunta frequente:

Porque estou muito tempo a pagar e o valor que eu tomei está como se não tivesse pagado quase nada?

Isso acontece exatamente porque as prestações dos primeiros anos incluem mais juros do que propriamente capital a ser amortizado, ou seja, o valor aparece quase intacto visto que o cliente já pagou uma grande parte do juro, faltando ainda amortizar o capital.

Vale ainda dizer que as taxas de juros são normalmente anuais e que, quanto mais tempo demorar o empréstimo mais juros paga. Por exemplo, no final de um ano paga juros sobre o capital em dívida nesse ano, a taxa X, no próximo ano a mesma coisa, portanto, quais mais tempo passar a pagar mais juro terá que pagar no total, pois, logicamente, se um empréstimo é de 4 anos e não de 5, no quinto ano, estando o empréstimo quitado, não terá que pagar juros sobre capital nenhum, logo o juro total será menor.

É muito importante o consumidor saber que estes créditos com períodos muito longos o juro total a pagar é elevado, por vezes tanto ou mais elevado que o capital a pagar.

Exemplo:

Um cliente solicitou um empréstimo de 3.000.000 CVE para a construção do rés-do-chão da sua habitação própria e permanente e acordou com o banco uma taxa de juro de 6.5%, anual, por um período de 30 anos.

A prestação mensal que o cliente vai pagar é de 18.597 CVE, mensais que inclui capital + o juro do empréstimo.

A primeira prestação a ser paga, inclui um total de juro de 15.785 CVE e um capital de 2.812 CVE. Deste modo, após ter pago quase 9 anos, o capital em dívida situava-se ainda em 2.597.395 CVE. Isto como forma de atestar o anteriormente dito, sobre a composição da prestação.

Resumo da operação:

Capital-3.000.000 CVE

Juros totais pagos- 3.694.506 CVE

Total da operação- 6.694.506 CVE

Ainda neste tópico, vale ainda elucidar que existe o dito crédito a habitação bonificado, conforme o decreto-lei nº 37/2010, regulado pela portaria conjunta 62/2010 de 27 de dezembro.

Segundo o disposto no decreto-lei em questão, para efeitos de acesso ao crédito bonificado à habitação, os valores máximos da habitação a adquirir ou construir, bem como o custo máximo das obras a realizar, não podem ultrapassar 5.000.000\$00 escudos para aquisição ou construção e 2.000.000\$00 escudos para realização de obras, salvo casos excepcionais, a aprovar pela Direcção-Geral do Tesouro, que determinem obras de conservação necessárias a garantir condições mínimas de habitabilidade definidas por lei.

O período máximo para a bonificação dos juros é da metade do período do reembolso acordado entre a instituição de crédito mutuante e o beneficiário.

Considera-se como valor da habitação a adquirir ou a construir o resultante da avaliação feita pela instituição de crédito mutuante ou do valor de transação, se este for menor. A bonificação é determinada em função do número de agregado familiar, do seu rendimento bruto e da idade dos beneficiários, quando for o caso de bonificação jovem. Essencialmente, a diferença entre os dois regimes é que só podem beneficiar do regime de crédito jovem bonificado os agregados familiares cuja soma de idades do casal não exceda 60 anos e nenhum dos membros do casal tenha mais de 35 anos ou, tratando-se de uma pessoa só, após maioridade e com idade não superior a 30 anos.

O valor da taxa de esforço máximo que condiciona o montante dos empréstimos a conceder para aquisição de habitação própria permanente no regime de crédito bonificado é estabelecido em dois quintos.

A comprovação anual do rendimento anual bruto e da dimensão do agregado familiar deve ser feita junto

da instituição de crédito mutuante, acompanhada da declaração até 31 de março. A instituição mutuante normalmente faculta todos os documentos necessários para efeito de comprovação anual.

3.1. Opções de crédito habitação do BCA

No BCA a taxa variável chama-se BCA Index e, como é um banco com capital maioritário Europeu, está vinculada a uma taxa de referência do mercado Europeu, que se chama EURIBOR, e esta taxa diz respeito a taxa do mercado monetário interbancário Europeu e, corresponde as médias das cotações fornecidas por diferentes bancos Europeus. Para além da EURIBOR, o BCA Index também tem em conta a política monetária do nosso país. A política monetária consiste nas decisões que os bancos centrais tomam, no exercício do seu mandato, que influenciam o custo de pedir emprestado e a quantidade de dinheiro que circula na economia. Uma das decisões mais importantes no que diz respeito as decisões dos bancos centrais, nesse caso o Banco de Cabo Verde, é a fixação das taxas de juro. Dito isso, mesmo que o BCA Index esteja ancorada na EURIBOR, caso haja decisões da política monetária em aumentar as taxas de juro, O BCA Index deve seguir a mesma tendência.

No BCA, existem várias opções para crédito habitação, para construção, aquisição e arrendamento, com diferentes taxas de juro, mas as condições de acesso a cada uma delas, depende do perfil do cliente em questão.

3.1.1. Habitação própria

BCA CASA GOLD- é uma opção do BCA, associado a clientes com grande perfil em que a sua taxa de juro é fixa e igual a 6,4% e prazo até 30 anos, garantidos por hipoteca + seguro;

BCA CASA SILVER- também está associado a clientes com bom perfil, a sua taxa também é fixa em 7,5%, prazo máximo de 30 anos, garantido por hipoteca + seguros;

BCA CASA- Esta opção possui opção de taxa variável e fixa em que a taxa variável é BCAIndex6M+spread (1,5% a 5%) e Floor 7,75% e fixa de 8% a 11,5%, e prazo máximo é

de 30 anos, mas sempre com base na idade dos proponentes que não pode ultrapassar 65 anos;

BCA NOS KASA- Esta opção só apresenta taxa variável que é $BCA_{Index6M} + \text{spread}$ negativo de 0.5% a Spread positivo de 0.5% com um Floor de 5,5%, o prazo máximo é de 30 anos;

Documentos necessários para solicitar crédito habitação no BCA:

- Carta de pedido de financiamento;
- Fotocópia de documento de identificação do(s) proponente(s);
- Declaração de rendimentos;
- Modelo 111, confirmado pelas finanças ou pelo empregador;
- Contrato-promessa de compra e venda;
- Certidão de registo predial em nome do vendedor;
- Planta de localização;
- Certidão Matricial;
- Outros que se revelarem necessários, no caso de construção é necessário ainda o projeto e as medições e orçamentos;

Os créditos a habitação para aquisição, construção ou melhoramento da primeira habitação própria permanente, com valor até 7.000.000 CVE, ficam isentos de imposto de selo sobre a utilização e sobre os juros.

Assim, o crédito a habitação fica sujeita as seguintes comissões:

- Comissão de abertura e gestão- 1,25% com mínimo de 20.000 CVE;
- Comissão de reforços e renegociação- 1,25% com mínimo de 20.000 CVE;
- Comissão de desistência do processo- 0,5% com mínimo de 500 CVE e máximo de 10.000 CVE;
- Comissão de emissão de distrate- Quando o crédito está pago e o cliente quer remover a hipoteca- 1.500\$;
- Imposto de selo sobre comissões;
- Os créditos com valores superiores a 7.000.000 CVE, são sujeitos a imposto de selo sobre juros e utilização;

Resumo: *O BCA apresenta várias modalidades de crédito habitação para aquisição ou compra da primeira habitação própria e permanente, mas ter acesso a uma ou a outra tem a ver com o perfil do cliente. Existem opções com taxa fixa e com taxa variável, e com ambas. Se se tratar de um cliente normal, sem um histórico muito extenso em termos de relações comerciais com o BCA, a priori deve considerar a taxa mais elevada, por exemplo, quando se refere a taxas de 8% a 11,5%. Normalmente o crédito habitação, tratando-se de um crédito a longo prazo, o BCA prefere taxa variável e, normalmente, quando não se trata de linhas de crédito específicas para clientes de bom perfil, as taxas fixas acabam por ser muito caras, e no caso do BCA esta opção é rara.*

3.2. Opção de crédito habitação da CAIXA

Destina-se a clientes particulares da CAIXA, atribuído para construção, aquisição da habitação própria permanente, e também para segunda habitação e rendimento, embora iremos explorar somente as opções para habitação própria permanente.

3.2.1. Habitação própria

Para ter acesso a esta modalidade da CAIXA deve:

- Ser cliente da CAIXA, com bom histórico de relações;
- Ter rendimentos fixos e duradouros domiciliados na CAIXA;
- Ter contrato de trabalho efetivo;
- Não possuir créditos em situação irregular;

A taxa de juro é fixa em 9,75% e taxa efetiva de 10,170% e o prazo máximo é de 360 meses;

Documentos Exigidos:

- Formulário de pedido de crédito preenchido e assinado;
- CNI ou BI dos proponentes;
- Declaração de NIF dos Proponentes;

- Declaração de Vencimento/rendimento;
- Certidão matricial e predial do imóvel (caso compra imóvel) do terreno (caso construção);
- Planta de localização;
- Projeto de arquitetura ou levantamento à fita;

A caixa também apresenta as opções para os clientes com bom perfil, nomeadamente:

- **Caixa diamante**- taxa fixa de 6,5/7,5%;
- **Caixa prestígio**- Taxa fixa 7,5/8%
- **Caixa especial**- Taxa fixa 8/%

Comissões exigidas:

Comissão de abertura- 1,26% com mínimo de 50 CVE;

Alteração das condições contratuais-0,75% com mínimo de 500\$ e máximo de 10.000 CVE;

Renegociação do crédito-1,26% mínimo de 10.000 CVE;

Comissão para amortização antecipada: 2% no caso de taxa fixa e 0,5% no caso de taxa variável;

Há isenção sobre o imposto de selo sobre a utilização e juros no montante acumulado de 10.000.000 CVE;

Resumo: *A caixa apresenta opções de crédito habitação com taxa fixa, o que é muito bom porque não fica exposta as volatilidades do mercado, para além disso, também apresenta opções para os clientes de bom perfil, ou seja, com bom histórico de relações com o banco, também com taxas fixas e satisfatórias.*

3.3. Solução de crédito habitação do Banco BAI

No banco BAI a taxa variável está indexada a taxa de cedência de liquidez, e, esta taxa diz respeito a taxa que os bancos contraem empréstimos junto ao banco central.

O BAI possui o crédito a 1ª habitação, para clientes prestige e para clientes em Geral:

Cientes prestige: Taxa fixa de 7,5% ou variável: taxa cedência liquidez (atualmente 1,75%) + Spread a partir de 1,5%;

As taxas mínimas e máximas são negociadas em cada caso;

As taxas fixas só são permitidas para prazos até 5 anos, os restantes de 5 a 30 anos só há opção de taxas variáveis;

Cientes em geral-Taxa fixa de 9% ou variável: taxa cedência de liquidez (1,75%) + spread a partir de 2,25% em que as taxas mínimas e máximas são sujeitas a negociações;

Para créditos superiores a 5 anos há obrigatoriedade de taxa variável;

O montante é até 90% o valor do imóvel;

Documentos exigidos:

- Fotocópia do B.I;
- Fotocópia da Declaração do NIF;
- Cartão do INPS;
- Últimos três (3) recibos de vencimento;
- Modelo 112 - Imposto Único sobre os Rendimentos;
- Contrato promessa de compra e venda;
- Licença de construção;
- Certidão de registo predial atualizada;
- Certidão matricial atualizada;
- Documentos para verificação de rendimentos não declarados;

Comissões exigidas:

- Abertura 1.50% mínimo de 12.000\$00;
- Abertura (Reforço) 3% mínimo de 12.000\$00;
- Reestruturação 1%;
- Reembolso Antecipado Parcial/Total – taxa variável 0.5% – taxa fixa 2,00%.
Reembolso antecipado parcial pode ser efetuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante;
- Reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado sob a forma de transferência de crédito aplica-se exclusivamente aos contratos de crédito à habitação. Neste caso a instituição credora original deve disponibilizar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, à nova instituição, as informações e elementos necessários à realização desta operação;
- Dossier 8.000\$00 *Comissão cobrada pelos serviços administrativos (exemplo: análise, montagem) cobrado apenas quando o crédito é aprovado pelo Banco e aceite pelo cliente;
- Dossier (Reforço/Reestruturação) 8.000\$00;
- Dossier (Reanálise) 6.400\$00;
- Desistência do processo de crédito 3.000\$00;

Resumo: No banco BAI também existe a opção para clientes prestige, que normalmente são os clientes de Bom risco e para os clientes em geral. Possuem a opção de taxa fixa e taxa variável sendo que, a escolha por uma ou por outra, tem a ver com a periodicidade do empréstimo. Ou seja, se o empréstimo for com prazo superior a 5 anos há obrigatoriedade por taxa variável. A taxa variável utilizada inclui um spread que pode variar a partir de 1.75% ou 2.25% de acordo com o cliente, e a

taxa de referência utilizada é a taxa de cedência de liquidez fixada pelo banco de Cabo Verde que atualmente é de 1.75%. A taxa variável, assim parece barata, mas não conseguimos tirar uma ilação concreta porque o spread é “a partir de” e as taxas mínimas e máximas são negociadas com os clientes no processo de contratação. Em termos de comissões, para além das habituais, este banco apresenta o custo de Dossier que é uma comissão cobrada pelos serviços administrativos, por exemplo, análise e montagem da proposta de crédito.

3.4. Opções de crédito a habitação do BCN

O BCN apresenta opção para crédito a habitação em que o montante mínimo de financiamento é de 1.000.0000 CVE e máximo de 25.000.000 CVE, o prazo mínimo é de 5 anos e máximo de 30 anos e, tem a opção de taxa fixa e taxa variável. O grau de cobertura da garantia pode ser de 90% a 100%, ou seja, em certos casos o banco pode financiar a totalidade do valor de avaliação da habitação, ou então só financia 90%.

No caso de taxa fixa a taxa a aplicar é de 8% e no caso de taxa variável a taxa a aplicar é a taxa de cedência de liquidez, (1.75%) + um spread de 4.75%, com o mínimo de 6%.

Para efetivar esta operação, o cliente deve dirigir-se a agência de modo a obter especificações sobre a documentação exigida, pois os canais digitais não apresentam informação a este respeito.

Para além da taxa de juro, como em todos os casos, ainda há uma variedade de comissões a serem pagas, e nesse caso são as seguintes:

- Abertura de crédito (à habitação Própria Permanente e Construção) - 1,50%
- Elaboração de contrato de hipoteca e realização de escritura 1 500 CVE
- Desistência do processo - 0,50% Mín. 1.000 CVE Max.10.000 CVE. A cobrança é efetuada em caso de desistência após a aceitação das condições do financiamento.
- Alterações - 1 000 CVE e inclui os seguintes tipos de alterações: da Conta D.O.; da Data de Vencimento de Juros; da Periodicidade de Cobrança de Juros; da Data de Vencimento da Renda; da Taxa de Juro.

- Reforço do Capital (à habitação Própria Permanente e Construção) -1,50%
- Renovação do Crédito: 1,00% aplicável apenas ao Crédito à Habitação para Construção, por prorrogação do período da utilização.
- Reestruturação de Crédito- 0,50% Mín. 5.000 CVE
- Reembolso antecipado voluntário: O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis, em relação à data de vencimento da próxima prestação. O reembolso antecipado é sempre efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações. O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias corridos podendo ser efetuado a qualquer momento. Contratos celebrados no regime de taxa variável 0,50% e Contratos celebrados no regime de taxa fixa 2,00%.
- Ambas as comissões estão sujeitas a imposto de selo de 3.5%.

Resumo: *O BCN apresenta opção para crédito a habitação com taxa fixa e taxa variável, sendo a taxa fixa de 8% e a taxa variável com um mínimo de 6%, o banco pode financiar de 90% a 100% do valor de avaliação do imóvel. O montante máximo a ser financiado é de 25.000 contos a um prazo máximo de 30 anos e, o montante a financiar depende da capacidade de reembolso de cada cliente. A taxa variável baseia-se na taxa de cedência de liquidez no mercado Cabo-verdiano e atualmente situa-se nos 1.5%. Atendendo as informações disponíveis no seu canal digital, não há uma diferenciação clara de clientes como tem vindo a acontecer nas restantes instituições.*

3.5. Opções do crédito a habitação do BI

Crédito habitação no BI, destina-se a particulares e permite o financiamento a aquisição, construção e obras de beneficiação na habitação própria e permanente e o montante pode ser 90% do valor de avaliação do imóvel, podendo chegar aos 100%, em caso dos protocolos específicos.

O BI casa, que é a opção de crédito a habitação do BI, possui também a distinção entre clientes Prestige e clientes em geral, em que para clientes Prestige, pode ser uma taxa fixa de 7.5% renovável a cada 4 anos, ou uma taxa variável em que a taxa de referência

utilizada é a taxa de cedência de liquidez mais um spread de 5.5%, com um valor mínimo de 5.5%.

Para os clientes em geral a taxa fixa já passa para os 9%, mantendo-se a taxa variável inalterada.

Esta modalidade de crédito está sujeita as seguintes comissões:

- Abertura crédito Habitação Própria Permanente 1,25% mínimo 10.000\$
- Apoio na marcação de escritura- 5.000\$
- Reforços de Créditos 0,50% mínimo de 5.000\$
- Alterações Contratuais- 3.500\$
- Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável) 0,50% / Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa) 2,00%
- Transferência de crédito (OIC) Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável) 0,50% /Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa) 2,00%
- Emissão de Distrate de Hipoteca - 1.500\$
- Desistência de processo de crédito- 3.000\$
- Declaração de desoneração de seguro - 1.000\$
- Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante;

Resumo: O banco BI apresenta opção para os clientes prestige e para clientes em geral, sendo a taxa para os prestige fixa em 7.5%, mas é renovável a cada 4 anos e no fim desse período pode haver uma renegociação da taxa e, taxa variável com o mínimo de 5.5%. Já para os clientes em geral a taxa fixa é de 9%, mas neste caso sem renovação e a taxa variável mantém-se igual a aplicada nos clientes prestige.

O banco pode financiar até o montante máximo de 100% do valor de avaliação do imóvel em caso de protocolos específicos ou então 90% do valor do imóvel.

Resumo crédito habitação

Crédito habitação			
BCA	Taxa FIXA	Taxa Variável	TAEG
BCA Casa Gold	6,40%	n/a	6,949%
BCA Casa Silver	7,50%	n/a	8,102%
BCA Casa	8% a 11,5%	BCAIndex6M+spread (1,5% a 5%); Floor 7,75%	/12,302%/12,039 %
BCA Nos Kasa		BCAIndex6M + spread negativo de 0.5% a Spread positivo de 0.5% com um Floor de 5,5%	6,96%
CAIXA	Taxa FIXA	Taxa Variável	TAEG
Habitação própria	9,75%	n/a	10,17%
Caixa diamante	6,50% / 7,50%	n/a	6,86% / 7,87%
Caixa prestígio	7,50% / 8,00%	n/a	7,87% / 8,38%
Caixa Especial	8,00% / 9,00%	n/a	8,38% / 9,40%
BAI	Taxa FIXA	Taxa Variável	TAEG
Clientes Prestige	7,50%	Indexante: Taxa de Cedência de Liquidez + Spread a partir de 1,5%; Taxas Mínimas e Máximas Negociadas	8,31%
Clientes em geral	9%	Indexante: Taxa de Cedência de Liquidez + Spread a partir de 2,5%; Taxas Mínimas e Máximas Negociadas	9,87%
BCN	Taxa FIXA	Taxa Variável	TAEG
(Habitação própria e permanente	8%	n/a	8,80%

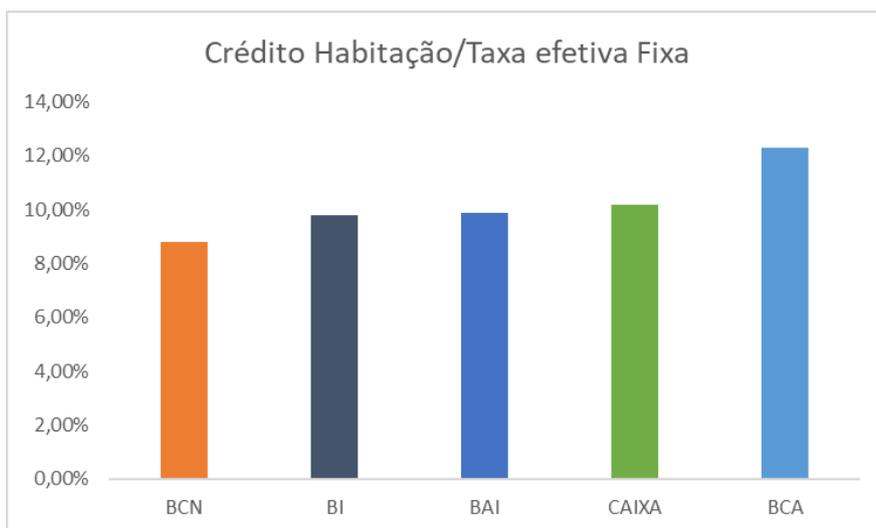
fixa)			
(Habitação própria e permanente variável)	n/a	Taxa cedência de liquidez + Spread 4,75%; Mínimo de 6,00%	6,58%
BI	Taxa FIXA	Taxa Variável	TAEG
BI casa (clientes prestígio)	7,5% (máx. 4 anos, renegociável em função da taxa fixa na renovação)	(TCL + spread 5,5%) mínimo 5,5%	8,248%/5,892%
BI casa (clientes em geral)	9%	(TCL+ spread 5,5%) mínimo 5,5%	9,795%/5,892%

Relativamente ao crédito a habitação, vamos analisar as opções para clientes em geral, visto que as opções para os clientes ditos de bom risco, só estão disponíveis para os clientes que já possuem boas relações com o banco e não, para clientes que estão a procura de uma instituição para adquirir crédito a habitação.

Vamos distinguir os bancos em termos de taxa anual efetiva global que contém os custos totais de contratação do crédito, e também vamos distinguir as opções de taxa fixa e de taxa variável, lembrando que a taxa fixa, mesmo que elevado não se altera ao longo do empréstimo e, taxa variável está exposta a volatilidade do mercado e tanto pode subir como pode descer.

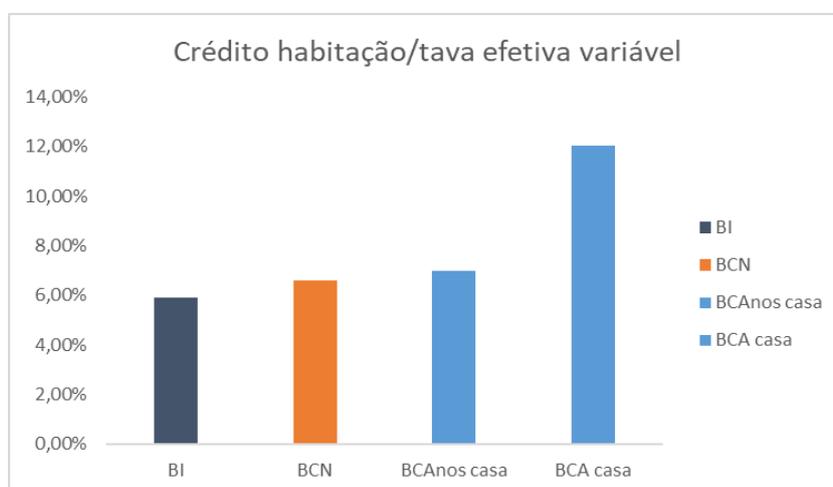
Esta análise é um pouco geral, tendo em conta que as TAEG incluem encargos de outras instituições que as vezes são baseadas em pressupostos para o cálculo. Na hora de contratação do crédito é muito importante olhar para o TAEG real, tendo em conta todas aos custos reais associados.

De acordo com o preçário dos bancos, a ordem de melhor taxa de juro efetiva, tendo em conta taxas fixas é a seguinte:



Nas taxas variáveis é importante dizer que alguns bancos têm fichas dos produtos antigas em que utilizam a taxa de cedência de liquidez de 8.75%, que atualmente está a 1.75%. Não se sabe até que ponto o spread se mantém inalterado, tendo em conta tamanha diminuição.

Taxa variável, com base no TAEG



O banco BAI não apresenta TAEG para taxa variável, porém possui uma taxa variável ancorada na taxa de cedência de liquidez que está a 1.75% com o spread a partir de 2.5%, ou seja, a taxa mais baixa que pode assumir é de 4%, porém no preçário diz que as taxas mínimas e máximos são negociadas, logo não há uma conclusão que possa servir de comparação para os restantes bancos.

Glossário crédito a habitação

Taxa nominal- É a taxa que não considera os custos totais do empréstimo.

TAEG- Taxa de juro que considera os custos totais que uma pessoa tem ao contratar um empréstimo

Imposto de selo- É uma taxa cobrada pelo estado com o objetivo de financiar despesas do mesmo. É cobrado as despesas de consumo que não estão sujeitas ao IVA.

Fiador- Pessoa que compromete a pagar o empréstimo caso o devedor não pague.

Período de utilização-É o período em que se está a construir e só se paga os juros, ou seja, não há amortização de capital.

Taxa de referência- É a taxa do mercado em que os bancos baseiam para ancorar as taxas variáveis. Quando esta taxa sofre alterações, as taxas variáveis também mudam

4. Crédito a formação

Alguns dos bancos do nosso estudo, apresentam opções de produtos muito específicos para o crédito à formação, como é o caso do BCA, da Caixa e do BI. O crédito a formação é uma modalidade de crédito que visa apoiar o estudo universitário dos clientes.

Normalmente os créditos à formação a semelhança no que acontece com o crédito a habitação, existe o período de utilização em que só se paga os juros de utilização e normalmente é o período em que o cliente está a estudar e depois, há o período de amortização do empréstimo que é o período em que o cliente já terminou os estudos e vai prosseguir com o pagamento do capital e dos juros. É possível também solicitar um período de carência e, este período muitas vezes é pedido para que o cliente tenha tempo de encontrar trabalho antes de começar o pagamento do empréstimo. Ou seja, se o período de carência é de 6 meses, após o término dos estudos e cliente tem um prazo de 6 meses, para começar a pagar o empréstimo.

4.1. Opções de crédito a formação do BCA

4.1.1BCA Formação

São créditos dados para Licenciatura, ou Pós-Graduação ou Doutoramento e, ou Formação de especialização;

Montantes

Para estudos

400cts/ano - máximo de 2000cts (licenciatura)

560cts/ano - máximo de 2800cts (mestrado e doutoramento)

Para aquisição de computador

Até 120cts

Prazos

- 10 anos
- Utilização - 60 meses;
- Reembolso - 60 meses (com início após o término do período de utilização);
- até 36 meses, para aquisição do computador;

Documentos necessários

- Carta de pedido de financiamento;
- Fotocópia de documento de identificação do(s) proponente(s) e do(s) fiador(es);
- Declaração de rendimentos do(s) fiador(es);
- Declaração vaga;
- Certificado de matrícula.

O desembolso é feito por tranches e mensais, salvo se o cliente acordar por 10 meses, pois neste caso será feito um plano de desembolso e a qualquer momento o cliente pode desistir dos montantes não desembolsados e começar com a amortização do capital.

No período de utilização:

Os juros são calculados e cobrados mensalmente acrescidos dos respetivos encargos (impostos, comissões e demais despesas).

No período de reembolso:

- Em prestações mensais e sucessivas de capital, juros e demais encargos.
- As amortizações antecipadas não sofrerão qualquer penalidade, devendo ser efetuadas em datas coincidentes com os vencimentos das prestações de reembolso do empréstimo.
- Os pedidos de amortização antecipada do empréstimo devem ser comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

O não cumprimento das cláusulas do contrato, cessam as libertações, podendo de imediato, iniciar-se o período de reembolso.

Garantias exigidas:

- Aval/Fiança de terceiros;
- Livrança de caução, subscrita pelo mutuário, acompanhado de carta-contrato;
- Cativação de aplicações financeiras constituídas no BCA;
- Garantias reais.

Taxas de juro

Consoante for o tipo de garantia do crédito assim será a taxa de juro:

Garantia Prestada	Taxa de juro	Prazo máximo
Fiança/aval	12%	60 meses+ 60 meses
Hipoteca + Seguro	12%-2.5%- neste caso existe um Spread negativo	60 meses + 120 meses
Penhor de Depósito a prazo	Taxa depósito a prazo + spread de 3.5%	60 meses+ 120 meses
Ações cotadas bolsa valores CV	12%-2.5%- neste caso existe um Spread negativo	60 meses + 120 meses

Para além disso ao utilizar a taxa base, será deduzido um bónus, cumulativo, caso o cliente:

- Possuir conta de depósito a prazo jovem < 6 meses- a dedução é de 0,25%;
- Possuir conta de depósito a prazo jovem > 6 meses- a dedução é de 0,5%;
- Possuir conta de depósito a prazo jovem + seguro de vida- a dedução é de 0,75%;

4.1.2. Crédito a formação para estudantes ensino superior com Garantia mútua

O valor desta modalidade é 250cts/ano - máximo de 1.000cts;

O prazo é 4 anos, considerando a conclusão do curso sem reprovações;

A Utilização depende da duração de curso;

O reembolso é dobro do tempo do período da formação/utilização (com início imediatamente ou após o período carência);

A taxa de juro é variável e é composta pelo indexante que é a taxa de Cedência de BCV (na altura situava-se nos 8.75%, mas atualmente situa-se em 1.75%) + spread Máx.1%; a taxa de operação é determinada, fazendo incidir um “spread”:

0.5%.....alunos com classificação media \geq 14 valores

0.75%..... alunos com classificação media \geq 16 valores

Ou seja, a taxa beneficia de uma redução consoante as classificações médias do alunos em questão.

No período de utilização:

- A disponibilização será feita em prestações mensais e de igual montante na conta do mutuário.
- O valor das propinas mensais será transferido diretamente pelo Banco para a conta da Universidade indicada pelo aluno da data de contratação do crédito;

No período de reembolso:

- O reembolso acontece em prestações mensais e consecutivas com início imediatamente após o período de carência.
- Os pedidos de amortização antecipada do empréstimo, não sofrerão qualquer penalidade.

As garantias para esta operação são:

- Garantia da CV Garante;
- Carta Conforto (fornecido pelo BCA);
- Declaração de responsabilização dos pais, ou encarregados de educação, quanto ao pagamento mensal dos juros.
- Dossier de candidatura e parecer da DGESC;
- Carta Conforto assinada pelos pais do mutuário;
- Declaração de responsabilização dos pais, ou encarregados de educação, quanto ao pagamento mensal dos juros;
- Fotocópia de documento de identificação do (s) proponente (s)

Para recorrer a esta modalidade de crédito o cliente deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser cliente do BCA;
- Rendimento mensal do agregado familiar do candidato não superior a 200.000\$00;
- Ter média de conclusão do ensino secundário de pelos menos, 14 valores;
- O candidato não pode ser beneficiário de bolsa estudo;
- Não ter incidências/incidentes na Central de Risco do Banco de Cabo Verde;
- Beneficiar de um (1) ano período de carência após a conclusão do curso;
- Juros devidos bonificado em 50% pelo Estado de CV.

No que diz respeito ao crédito a formação, para além da taxa de juro esta sujeita as seguintes comissões:

Para crédito Formação

- Abertura e gestão, reforço e renegociação de crédito 1,75% mínimo de 1.500\$00
- Reforço e renegociação das condições contratuais do crédito 1,75% mínimo de 1.500\$00
- Reembolso antecipado – Para créditos com taxa variável 0,5%
- Para créditos com taxa fixa 2,00%
- Comissão de Desistência de Processo 0,5% mínimo de 500\$00 e máximo de 10.000\$00

Para Crédito Mútuo

- Comissão de dossier Isento

4.2. Crédito Formação da Caixa

4.2.1. Credi bolsa

Destina-se a clientes particulares da caixa e foi criada especificamente para os trabalhadores estudantes ou pais encarregados de educação que pretendem obter recursos para financiamento da sua formação própria ou do seu educando. Uma linha de crédito para formação do nível medio licenciatura, pós-graduação, mestrado, doutoramento e cursos de especialização tecnológica que podem ser realizadas em instituições nacionais ou estrangeiras.

Condições cumulativas

- Ter garantia de vaga de estudo;
- Ter rendimentos fixos e permanentes domiciliados na caixa;
- Ter contrato de trabalho efetivo na mesma empresa há mais de 1 ano;
- Não possuir créditos e outras responsabilidades em situação irregular;

Documentos

- Formulário pedido de crédito;
- CNI do proponente e beneficiário (fiadores caso aplicável);
- Declaração de NIF proponente e fiadores caso aplicável;
- Declaração de rendimento do proponente e fiadores caso aplicável;
- Declaração de vaga ou certidão de matrícula;
- Plano curricular do curso;
- Declaração com valor da propina;

O financiamento funciona através da libertação mensal de tranches de acordo com as condições contratuais, e pode ser amortizado até 10 anos.

Taxa de juro

- Credibolsa com garantia DP – 12.5%- spread de 4.25%
- CRedibolsa com garantia hipoteca- 12.5-spread 2.7%
- Fiança 12.5%

4.2.2. Bolsa empréstimo

Destina-se a estudantes do ensino Superior de nacionalidade cabo-verdiana incluindo os inscritos em cursos superiores profissionalizantes, licenciatura e mestrado em estabelecimentos de ensino superior do país contantes de uma lista no âmbito de um protocolo. Em casos excepcionais podem ser financiados cursos de mestrado no exterior, mas somente quando não há oferta no mercado nacional.

O montante máximo é de 1.000.000 CVE, o prazo de utilização ajusta-se a duração do curso e pode ir até 4 anos o prazo máximo de reembolso é de 8 anos.

Condições de acesso

Deve estar matriculado num estabelecimento de ensino no território nacional e apresentar a declaração de matrícula;

O proponente não pode ser beneficiário de bolsa de estudo concedido pelo estado;

O proponente deve ter um limite de idade que lhe permite reembolsar a totalidade do empréstimo antes da idade da reforma;

Documentos:

- Formulário de pedido de crédito preenchido e assinado;
- CNI ou BI dos proponentes e avalistas;
- NIF dos proponentes e avalistas;
- Declaração de vencimento/rendimento do agregado familiar;
- Certidão de matrícula;
- Plano curricular do curso;
- Parecer da Direção Geral do Ensino superior sobre a elegibilidade do curso;
- Declaração de compromisso do proponente;
- Certificado de conclusão do ensino secundário;
- Declaração atestando a não incidência de processos judiciais litigiosos do proponente e avalistas;
- Declaração dos pais do mutuário responsabilizando pelo pagamento dos juros;
- Livrança em branco com acordo de preenchimento;

Na bolsa empréstimo a taxa de juro é variável e compõe a taxa de cedência de liquidez do BCV acrescido de um spread de 1%.

Isonções: Está isenta de imposto de selo a utilização, juros, comissões, hipoteca de crédito para formação superior (inclui curso médio, licenciatura, pós-graduação, mestrado, doutoramento e outros de nível superior. Não inclui formação profissional).

4.3. Opções de crédito a formação do BI

No banco interatlântico existe a linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua que visa o financiamento de despesas diretamente relacionadas com a frequência de alunos de nacionalidade Cabo-verdiana, em cursos de estudos superiores profissionalizantes, licenciatura, e mestrado, ministrados preferencialmente em Cabo Verde e, possui um limite até 1.000.000 CVE, equivalente a 250.000 CVE mensais, considerando a conclusão do curso sem reprovação. No caso de o crédito ser aprovado a alunos que já tenham iniciado o curso, o montante a conceder será o correspondente ao número de anos/meses que faltam para a conclusão do curso, considerando a sua duração sem reprovação.

Em casos excepcionais poderão ser considerados financiamentos a cursos no exterior desde que não ministrados em nenhuma universidade em funcionamento no território nacional.

O público alvo são clientes Particulares de nacionalidade cabo-verdiana: alunos do ensino superior ou estudo superior profissionalizante, cuja idade lhes permita reembolsar o empréstimo até à idade oficial da reforma.

A média de conclusão do ensino secundário mínima é de 14 valores, depois de arredondada as centésimas. Para alunos já inscritos em curso de licenciatura que solicitem o empréstimo para continuação do estudo, estes devem ter pelo menos 75% das disciplinas do último semestre /ano concluídas, com classificação igual ou superior a 12 valores, não arredondado as centésimas.

O rendimento mensal bruto do agregado familiar do candidato deve ser $\leq 200.000\$00$;

O candidato não pode ser beneficiário de bolsa de estudo concedida pelo Estado ou por qualquer outro organismo.

As garantias exigidas para esta operação:

- Garantia de carteira a prestar pela CV GARANTE, ao abrigo da linha de crédito.
- Carta conforto e declaração de responsabilização no pagamento mensal dos juros, assinada pelos pais, nos termos da minuta do anexo

NOTA: transitoriamente enquanto a CV GARANTE não se encontre constituída, a garantia de crédito será assegurada por um depósito caução de valor igual ao valor da garantia a emitir pela CV GARANTE, por parte do MESCI - Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Taxa de juro

Taxa de Cedência de Liquidez do Banco de Cabo Verde (na altura fixada em 8,75%, porém atualmente 1.75%, acrescida de um spread máximo de 1%.

-O spread será reduzido de 0,5%. para alunos com classificação média anual igual ou superior a 70% da classificação máxima (≥ 14 valores);

-O spread será reduzido de 0,75%. para alunos com classificação média anual igual ou superior a 80% da classificação máxima (≥ 16 valores);

-A taxa deve ser arredondada a milésima, sendo o arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco;

-Os juros mensais devidos pelos mutuários serão bonificados em 50% pelo Estado, e pagos nos termos a acordar com o BI.

Documentos necessários para o pedido

- Conta aberta no BI (mutuário);
- Pedido de empréstimo;
- Comprovativo de matrícula no estabelecimento de ensino superior em Cabo Verde;
- Parecer da Direção Geral do Ensino Superior a confirmar: Elegibilidade do curso em que o aluno se encontra inscrito Validação da sua candidatura à linha de crédito com indicação expressa do montante que compete ao aluno.
- Declaração de rendimentos brutos dos proponentes
- Declaração de compromisso assinada pelo aluno de que não é beneficiário de bolsa de estudo concedida pelo Estado ou por qualquer outro organismo.
- Salário domiciliado no BI, preferencialmente

- Declaração de outros bancos (existência ou não de responsabilidades junto dos mesmos);
- Declaração de inexistência de processos judiciais e situações litigiosas cujas repercussões futuras possam afetar a situação económico-financeira do cliente ou dos outros intervenientes no crédito.
- Carta conforto assinada pelos pais do mutuário
- Declaração de responsabilização dos pais quanto ao pagamento mensal dos juros de utilização.
- Declaração de inexistência de violação de contratos celebrados com o banco e a CV Garante.

Resumo: *Ao analisar as opções para crédito a formação, primeiramente importa dizer que nem todos os bancos apresentam opções específicas para esta modalidade, e vamos analisar as opções apresentadas pelo BCA, CAIXA e BI. Dentro destes bancos também existem variantes do crédito a habitação com protocolos específicos ou garantias do estado que têm condições específicas, estão descritas no nosso estudo, mas vamos elucidar as ofertas para o público em geral em condições normais. Sendo assim há opções da CAIXA e do BCA.*

A caixa não possui o cálculo do TAEG para o crédito a formação, e sabe-se que há isenção no imposto de selo sobre a utilização, juros, comissões, hipoteca de crédito para formação superior (incluindo curso médio, licenciatura, pós-graduação, mestrado, doutoramento e outros de nível superior). Se compararmos as taxas de juro nominais e, atendendo a todos as formas de garantia apresentadas, o BCA, apresenta melhor taxa de juro, porém a CAIXA não apresenta no seu preçário, as comissões cobradas e assim, não há como fazer outro tipo de comparação. No BCA as isenções existentes são relativas ao imposto de selo sobre as comissões, juros e também sobre a liquidação antecipada em caso de morte, desemprego ou deslocação profissional.

5. Taxas de serviços bancários

Relativamente a taxas para serviços bancários, embora os bancos sejam todos regulados pelo banco de Cabo-Verde, cada um tem o seu preçário e, neste âmbito elaboramos quadros de cada banco que elucidam as comissões e despesas mais corriqueiras que um cliente a qualquer momento pode precisar.

De entre os vários tópicos existem os que valem a pena frisar, como, a gestão de contas inativas.

Sabia que paga um valor anual por ter uma conta no banco, se não a movimentar?

Pois, se tiver uma conta no banco e não a movimentar por mais de um ano, são cobradas comissões anuais, ou até trimestrais, no caso do BAI, pela gestão dessa conta.

Também vale frisar a parte de descoberto não negociado. O descoberto não negociado é quando a conta vai a saldo negativo sem ser acordado com o Banco. No caso do BCA, toda vez que a conta fica com saldo negativo sem acordo, o cliente paga uma comissão de 500 CVE + imposto de selo.

Como uma conta fica negativa?

Por exemplo, sabe-se que para ter um cartão 24, precisa pagar um valor por ano. Se chegar a altura de cobrar o valor e o cliente não tem dinheiro na conta, a conta fica negativa e, o cliente, para além da anuidade do cartão ainda terá que pagar o valor por a conta ter ficado negativa. Mas, isso não acontece em todos os bancos. Na caixa, por exemplo, só existe preçário para descoberto negociado.

Outra questão importante, é o recebimento de montantes na conta, vindos do exterior.

Sabia que, mesmo que a pessoa que envia, pagar todas as despesas inerentes ao envio, ainda terá que pagar uma comissão por receber dinheiro do exterior, na sua conta?

Sim, para receber dinheiro na sua conta, dependendo do valor que recebe, paga uma comissão, contudo, os quadros abaixo descrevem qual é a percentagem cobrada por cada banco.

Também vale elucidar que ao enviar dinheiro para o exterior, por vezes existem despesas que não são previamente conhecidas e que só acontecem de vez em quando, como é o caso das despesas com correspondente. Um banco para enviar dinheiro para outro país, deve ter um correspondente que recebe o dinheiro no exterior, e envia-o para a conta em questão. Muitas vezes os correspondentes cobram valores extras, aos bancos que enviam, e estes, por sua vez, cobram-no diretamente na conta de quem o enviou.

Por isso, muitas vezes, ao enviar dinheiro para o exterior, as vezes meses depois, o cliente se depara com um débito referente a operação.

Cada banco tem o seu preço para declarações, extratos, cheques, cartões de débito, entre outros, e é difícil definir qual banco tem as melhores condições pois, o que pode ter a melhor condição num quesito, pode não a ter em outro. Por isso, depende muito da operação ou o serviço que se pretende.

Taxas de serviços bancários	
BCA	
Gestão de Contas Inativas	
Com saldo igual ou inferior a 5.000\$00, sem movimento a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP associado	1500 cve
Com saldo superior a 5.000\$00, sem movimento a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP associado e/ ou responsabilidade ativa	1500 cve
Extratos	
Autenticados – As primeiras 5 (cinco) folhas	1000 cve
Por cada folha adicional	100 cve max 1000 cve
Não autenticados – As primeiras 5 (cinco) folhas	200 cve
Por cada folha adicional	100 cve max 1500
Fotocópias	
Pedidos de Fotocópias de talões de depósitos ou outros documentos em arquivo: – Ano atual (por cada folha)	400 cve
anos anteriores	600 cve
fotocópia cheques ano atual	400 cve
anos anteriores	600 cve

Descobertos bancários	
descoberto negociado	1% mínimo 500 cve
descoberto não negociado	1,25% mínimo 500 cve
anuidade	500 cve
substituição	500 cve
inclusão/manutenção lista negra por motivos imputáveis ao cliente	1000 cve mensal
emissão segunda via do pin	300 cve
Cheques	
caderneta 3 cheques	125 cve
caderneta 10 cheques requisitados meios eletrónicos	150 cve
caderneta 10 cheques requisitados no balcão	200 cve
caderneta de 25 cheques	300 cve
cheque avulso	55 cve
Transferências nacionais	
Para contas noutros Bancos através do Balcão em 24 horas	1% mínimo 1000 cve max 10.200 cve
Para contas noutros Bancos através do Balcão imediata	1,5% mínimo 1500 cve max 15.000 cve
Para outros Bancos (via BCADirecto) até 5000 cve	100 cve por operação
Para outros Bancos (via BCADirecto) superior a 5000 cve	200 cve por operação
Transferências realizadas através da Rede Vinti4 (Imediata)	100 cve máximo diário 250.000 cve
Transferências internacionais	
Ordens Emitidas ao Balcão - para contas domiciliadas no banco no estrangeiro – Para contravalores até 100.000 cts	0,3% mínimo 1000 cve
Ordens Emitidas ao Balcão - para contas domiciliadas no banco no estrangeiro – Para contravalores até 100.000 cts	0,2% mínimo 300.000 cve e max 500.000 cve
Ordens emitidas via BCADirecto - para contas domiciliadas no banco no estrangeiro até 100 cts	0,25% mínimo 250 cve
SWIFT	1000 cve
Correspondente (despesas our)	1900 cve
Declarações	
Para obtenção de vistos	1000 cve
De capacidade financeira	1000 cve
Operações com o estrangeiro	
Venda de moeda estrangeira a débito conta DO clientes	0,6% mínimo de 600 cve
Venda moeda estrangeira não clientes	0,65% mínimo 750 cve
Ordem de pagamento recebida	
Cliente: até 100.000 CVE	500 cve
De 100.000 CVE a 500.000 CVE	1000 cve

A partir de 500.000 CVE	0,12% mínimo 700 cve max 10.000 cve
Não cliente	0,15% mínimo 750 cve máximo 15.000 cve

Taxas de serviços bancários	
CECV	
Depósito à ordem	
Gestão de Contas Inativas	
Com saldo igual ou inferior a 5.000\$00, sem movimento a débito e/ou a crédito com período superior a 1 ano e até 2	500 cve
Com saldo igual ou inferior a 5.000\$00, sem movimento a débito e/ou a crédito com período superior a 2 anos	1000 cve
Com saldo superior a 5.000\$00, sem movimento a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP associado e/ ou responsabilidade ativa	500 cve
Com saldo superior a 5.000\$00, sem movimento a débito e/ou a crédito com período superior a 1 ano	1000 cve
Extratos	
autenticados para efeito de Visto	
Normal	1000 cve
urgente	2000 cve
Descobertos bancários	
Abertura e gestão	1% mínimo 1000 cve
renovação	0,75% mínimo 100 cve
Cartão débito	
anuidade	500 cve
substituição	500 cve
inclusão/manutenção lista negra por motivos imputáveis ao cliente	500 cve e se urgente 1600 cve
Cheques	
modulo 5 cheques	50 cve
modulo 11 cheques	110 cve
modulo de 23 cheques	230 cve
cheques avulso	40 cve
Transferências nacionais	
interbancárias através internet banking	
urgente	500 cve
após 24 horas	200 cve
Para contas noutros Bancos através do Balcão imediata	1000 cve
após 24 horas	500 cve
Transferências realizadas através da Rede Vinti4 (Imediata)	100 cve

Transferências internacionais	
Emissão de ordens de transfência por débito em conta	0,30% mínimo 1000 Cve
comunicações	1000 cve
Operações com o estrangeiro	
Venda no balcão Cash	0,40%
Venda a débito na conta	0,35%
Ordem de pagamento recebida	
Por crédito em conta junto da CAIXA	
>100.000 CVE	0,12% mínimo 500 cve
<100.000 CVE	0,12% mínimo 1000 cve
<500.000 CVE	0,12% mínimo 1200 cve

Taxas de serviços bancários	
BCN	
Manutenção de conta	Isento
Descobertos bancários	
Abertura limite descoberto	2%, min 10.000 CVE
Desistência processo	0,5% min 1000 CVE max 10.000 CVE
Cartões de débito	500 cve
Substituição por razão não imputável ao banco	500 CVE
inclusão na lista negra	500 cve
inclusão na lista negra urgente	1.500 CVE
permanência na lista negra por causa do cliente	1.000 CVE
Anulação	500 CVE
reimpressão de pin	300 cve
Cheques	
Cheques avulsos	75 cve
módulo de 10 cheques	250 cve
módulo de 50 cheques	1550 CVE
módulo de 150 cheques	2550 cve
Transferências	
Transferências Interbancárias (Para contas domiciliadas em outra instituição de crédito)	
Com origem no balcão	750 cve
Via BCN online	200 cve
Declarações	
declaração para obtenção de visto	1000 cve
declaração de capacidade financeira	2000 cve
Outras declarações	1500 cve

Extratos	
Extrato simples com periodicidade ou intervalo de tempo não mensal	400 cve
2ª Via de Extrato simples em papel	400 cve
2ª Via de Extrato simples em ficheiro	50 cve
Extrato autenticado pelo Banco	1000 cve
Emissão de 2.ª via de notas para envio	400 cve
Fotocópias	
Ano Atual	200 cve
Anos anteriores	500 cve
Informações	
Visualização e Impressão de Consulta de NIB ao balcão com comprovativo	400 cve
Alteração de Titular / Titularidade	500 cve
Alteração de nível de confidencialidade	500 cve
Operações com o estrangeiro	
Venda moeda estrangeira	0,3% min 500 cve
Ordens de pagamento recebidas	
para crédito na conta junto ao BCN	500 cve
Para outras instituições de crédito	0,50%
Transferências intenacionais	
Para Clientes por Débito em Conta	0,30%
Para não clientes por caixa	0,40%
Comunicação	1500 CVE

Taxas de serviços bancários	
BAI	
Gestão de conta a ordem	
Gestão trimestral de 1ª conta	125 cve
Gestão trimestral de 2ª conta	190 cve
Parametrização de ordem permanente	100 cve
Falha na execução de ordem permanente por insuficiência de saldo	100 cve
Alteração de ordem permanente	100 cve
Devolução de débito direto	100 cve
Cartões de débito	
Anuidade	500 cve
Bloqueio do cartão	500cve
Inclusão na lista negra urgente	1500 cve
Produção urgente	1500 cve
2ª via PIN	300 cve
Cheques	
módulo de 5 cheques	175 cve
módulo de 20 cheques	400 cve
Transferências	

Transferências interbancárias executadas na agência	0,23% mín 600 cve max 10200 cve
Transferências internbancárias via BAI Directo	0,1% min 100 cve max 10000 cve
transferências realizadas ATM e televinti 4	50 cve
Transferências internacionais	0,3% min 1000 cve e max 375.000 cve
Comunicação	1000 cve
Despesas de correspondente	Quando existentes são debitadas na conta do cliente
Transferências internacionais via BAIDIRETO	0,2% min 250 cve maximo 375.000 cve
Transferências recebidas do estrangeiro	900 cve
Venda de moeda estrangeira para clientes	110 cve
Venda de moeda estrangeira para não clientes	250 cve
Fotocópias	
fotocópia de cheque simples	50 cve
Autenticadas	75 cve
Fotocópia de extrato bancário por folha (simples)	50 cve
Autenticadas	75 cve
Fotocópia de documentos bancários por folha	
Simples	50 cve
Autenticadas	75 cve

Taxas de serviços bancários	
BI	
Gestão de conta inativa com saldo superior a 5.000\$, sem movimentos a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP/Poupança ou Crédito associado	800 cve
Alteração de titularidade	300 cve
Cartões de débito	
Cancelamento ou substituição por causa imputável ao cliente	500 cve
Anuidade	500 cve
Emissão de 2ª via do pin	300 cve
Passagem de cartão para lista negra normal	500 cve
Passagem de cartão para lista negra urgente	1500 cve
Cheques	
Cheque avulso	200 cve cada
módulo de 4 cheques	200 cve
módulo de 11 cheques	250 cve
módulo de 23 cheques	350 cve
módulo de 49 cheques	750 cve
módulo de 49 cheques com cópia	1000 cve

Devolução de cheques por falta de provisão	600 cve
Transferências	
Para contas noutro banco feito no balcão	0,1% min 1000 cve max 10.500 cve
Para contas noutro banco feito no balcão (urgente)	500 cve a acrescer as comissões aplicáveis
Devolução de transferência para outros bancos	250 cve
Transferências feitas no internetbanking	
até 5000 cve	100 cve
outros canais	40 cve
Transferências internacionais	
Por débito da conta	0,3% min 1000 cve e max 300.000 cve
Anulação/alteração/devolução	750 cve
Swift	1000 cve
débito gerado por falta de iban ou código swift	1500 cve
Despesas de correspondente	imputável ao cliente quando aplicável
Ordem de pagamento recebidas	
Contas domiciliadas no BI até 500.000 cve	600 cve
superior a 500.000 cve	0,15% min 750 cve e max 10.000 cve
Pedido de devolução e esclarecimento	2000 cve
Fotocópias	
Fotocópia de cheques ou outros documentos ano atual	500 cve
Fotocópia de cheques ou outros documentos ano anterior	600 cve
emissão de nota de lançamento em papel	100 cve
Extratos	
Extratos autenticados	600 cve
Extratos simples	300 cve
Declarações	
Simples/pensionistas	250 cve
Para obtenção de vistos	1000 cve
capacidade financeira para efeito de estudo superior	1000 cve

6. Conclusão

Neste estudo analisamos 5 tópicos sendo eles, conta poupança, crédito ao consumo, crédito a habitação, crédito a formação e taxas para serviços bancários.

No tópico de conta poupança pudemos concluir que, para analisar as melhores opções da banca é preciso verificar qual a intenção do cliente. Se pretende acrescentar dinheiro sempre que desejar, ou seja, com possibilidade de realizar reforço, flexibilidade de depósitos iniciais, flexibilidade de prazos ou montantes iniciais reduzidos. Para cada intenção do cliente, há bancos com melhores opções relativamente a taxa de juro.

Para o crédito pessoal ou consumo, cada banco tem as opções que considera dentro da rubrica de crédito pessoal/consumo, sendo umas mais especificadas e outras mais abrangentes. Na análise comparativa foi considerada a taxa nominal e as taxas efetivas apresentadas por cada banco, ou seja, a taxa que reflete os custos totais.

Em termos de crédito pessoal sem grandes especificações, existe a opção apresentada pelo BCA que vai de 9,5 até 12% e um prazo de 60 meses, o crédito pessoal do BAI que é necessariamente de 12% também para um período de 60 meses, o crédito ao consumo do BCN com taxa de 12,5% e com prazo até 36 meses e o crédito consumo do BI com prazo até 120 meses a uma taxa de 12%. Em termos de taxa de juro nominal, as taxas são mais ou menos equiparáveis, e só o BCN apresenta uma taxa maior de 12,5%. Mas, se formos considerar o custo total do empréstimo, a melhor opção é o **banco BAI com uma TAEG de 13,4%**, seguido do **Banco Interatlântico com uma TAEG de 14,455%**, mas com um prazo mais abrangente de 120 meses.

As instituições de microfinanças facilitam o acesso ao crédito, proporcionando aos clientes a capacidade de adquirir os seus bens, bem como, a facilitação para criação de atividades geradoras de rendimento, contribuindo positivamente para o país. Em termos de juros, o crédito acaba por sair mais caro, analisando comparativamente com os bancos, visto que a taxa de juro é mensal e a taxa equivalente anual será superior as taxas praticadas pelos bancos. Mas, no caso destas instituições há uma simplificação das burocracias e a garantia principal que eles exigem é a existência de um fiador.

No que tange ao crédito a habitação, fizemos uma análise um pouco geral, tendo em conta que as TAEG incluem encargos de outras instituições que as vezes são baseadas em pressupostos para o cálculo. Na hora de contratação do crédito é muito importante olhar para o TAEG real, tendo em conta todas aos custos reais associados.

É bom concluir e alertar que os créditos com períodos muito longos se paga muito juro, tanto mais que o valor solicitado.

De acordo com o preçário dos bancos, a ordem de melhor taxa de juro efetiva, tendo em conta taxas fixas, no crédito a habitação, é a seguinte:

- 1º- BCN- 8.80%
- 2º- BI- 9.785%
- 3º-BAI- 9.87%
- 4º-CAIXA- 10.17%
- 5º-BCA- 12.302%

Relativamente as taxas variáveis, com base no TAEG

- 1º-BI-5.892%
- 2º BCN-6.58%
- 3ºBCA nos Kasa- 6.96%
- 4º BCA casa- 12.039%

O banco BAI não apresenta TAEG para taxa variável, porém possui uma taxa variável ancorada na taxa de cedência de liquidez que está a 1.75% com o spread a partir de 2.5%, ou seja, a taxa mais baixa que pode assumir é de 4%, porém no preçário diz que as taxas mínimas e máximas são negociadas, logo não há uma conclusão que possa servir de comparação para com os restantes bancos.

Relativamente ao crédito para formação, nem todos os bancos possuem uma oferta específica para esta modalidade. A caixa não possui o cálculo do TAEG para o crédito a formação, e sabe-se que há isenção no imposto de selo sobre a utilização, juros, comissões, hipoteca de crédito para formação superior (incluindo curso médio, licenciatura, pós-graduação, mestrado, doutoramento e outros de nível superior). Se

compararmos as taxas de juro nominais e, atendendo a todos as formas de garantia apresentadas, o BCA, apresenta melhor taxa de juro, porém a CAIXA não apresenta no seu preçário, as comissões cobradas e assim, não há como fazer outro tipo de comparação, se não, pelas taxas nominais. No BCA as isenções existentes são relativas ao imposto de selo sobre as comissões, juros e também sobre a liquidação antecipada em caso de morte, desemprego ou deslocação profissional.

Por último as taxas de serviços bancários, foram elucidados ao longo do estudo tópicos que devem ser tomados em atenção, mas, cada banco tem o seu preçário para declarações, extratos, cheques, cartões de débito, entre outros, e é difícil definir qual banco tem as melhores condições pois, o que pode ter a melhor condição num quesito pode não a ter em outro. Por isso, depende muito do serviço ou produto que se pretende.

7. Webgrafia

<https://bi.cv/o-banco/precario>

<https://www.caixa.cv/prices>

<https://bca.cv/precario>

<https://www.bancobai.cv/precario>

https://bcn.cv/pt_PT/precario/



ADECO 
Associação para Defesa do Consumidor

www.adeco.cv